732ª (Septigentésima Trigentésima Segunda) SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-AL
Maceió, em 14 de janeiro de 2020
Local: Auditório do CREA –AL – Rua Osvaldo Sarmento, 22 – Farol

ATA

Às dezoito horas do dia 14 de janeiro de 2020 reuniu-se, o Plenário do CREA – AL sob direção do Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Roberto Costa Coimbra, com a presença dos Conselheiros Titulares: Alexandre Cunha Machado, Aloisio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles de Oliveira Nunes, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Edmar de Lima Gusmão, Eduardo Sarmento Tenório, Erikson Viana Gonçalves Ferreira, Felipe Eugênio Cota Leite, Flávio Barboza de Lima, Guilherme Bastos Lyra, Josan Leite Pereira Barros, José Claudino da Silva, José Reinaldo de Sá Falcão, Lucas Barboza Cavalcante, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos André Melo Teixeira, Marcos Antônio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Péricles Gabriel Barros, Raphael Wong de Paula Freitas, Roberto Costa Coimbra, Silvino Gonzaga Bentes, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Victor Correia Vasconcellos, Wenner Gláucio Amorim Pereira. Conselheiros Suplentes: Abrahão Verçosa Amorim, Daysy Lira Oliveira, Getúlio Ferreira da Silva, Victor Camboim Ferreira, Victor Correia Almeida, Representante da Mútua Eng. Aloisio Ferreira de Souza. **1ª ETAPA: 1.1. Verificação do quórum:** 29 conselheiros presentes. Falta justificada do Conselheiro Francisco de Assis Medeiros. **1.2. Execução dos Hinos Nacional e de Alagoas**; **1.3. Juramento**; O Presidente Fernando Dacal Reis passou a palavra ao Cerimonial. Através de convite do Cerimonial o Conselheiro Péricles Gabriel Barros prestou juramento em nome dos novos Conselheiros. O Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão, a convite do Cerimonial, fez a saudação aos novos Conselheiros. **1.4. Posse**; Através de convite do Cerimonial o Conselheiro Flávio Barboza de Lima leu o Termo de Posse dos Conselheiros Titulares como representante da UFAL e o Conselheiro Marcos André Melo Teixeira Lima leu o Termo de Posse dos Conselheiros Suplentes como representante da FAT. O Cerimonial fez a chamada para assinatura de posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes por Entidade. Foram empossados os seguintes Conselheiros: Representando a Universidade Federal de Alagoas - UFAL. Conselheiro Titular: Engenheiro Civil Flávio Barboza de Lima. Conselheira Suplente: Engenheira Civil Daysy Lira Oliveira. Representando o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Alagoas - SENGE-AL. Conselheiro Titular: Engenheiro Civil Digerson Vieira Rocha; Conselheiro Suplente: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Victor Correia de Almeida; Conselheiro Titular: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Bruno Talles de Oliveira Lima. Conselheiro Suplente: Engenheiro Civil Diogo Cesár Matos Borges; Conselheiro Titular: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Roberto Costa Coimbra; Conselheiro Suplente: Eng. Civil Victor Camboim Ferreira; Conselheiro Titular: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva. Conselheiro Suplente: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Getúlio Ferreira da Silva; Conselheiro Titular: Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante; Conselheira Suplente: Engenheira Agrimensora Juciela Cristina dos Santos. Representando o

Instituto Federal de Alagoas – IFAL-AL. Conselheiro Titular: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Alexandre Cunha Machado; Conselheiro Suplente: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Abrahão Verçosa Amorim. Representando a Faculdade de Tecnologia de Alagoas – FAT- AL. Conselheira Titular: Engenheira Civil Renilda Correia de Oliveira que estava ausente; Conselheiro Suplente: Engenheiro Civil Marcos André Melo Teixeira. Representando a Sociedade dos Engenheiros Agrônomos de Alagoas - SEAGRA-AL. Conselheiro Titular: Engenheiro Agrônomo Péricles Gabriel Barros; Conselheiro Suplente: Engenheiro Agrônomo Ivens Barboza Leão. **2ª ETAPA: 2.1. Eleição da Diretoria, Comissões e Representantes do Plenário nas Câmaras**; O Presidente Fernando Dacal conferiu o quórum regimental através de chamada dos Conselheiros Titulares, para início da 2ª ETAPA, com 28 Conselheiros presentes. Conforme o regimento o Presidente Fernando Dacal indicou para Vice-Presidente o Eng. Fernando Marcelo Nanes, para homologação do Plenário. Colocado pelo Presidente Fernando Dacal em votação o nome do Eng. Fernando Marcelo Nanes, 11 conselheiros concordaram e 15 Conselheiros não concordaram com o nome indicado, ficando a vacância do cargo para decisão posterior. Continuando com a **Eleição da Diretoria**, o Presidente Fernando Dacal colocou em votação as Chapas assim composta: CHAPA 1. Composição da diretoria. Presidente: Eng. Civil Fernando Dacal Reis. Vice-Presidente: Diretor Administrativo: Eng. Agrônomo Eduardo Sarmento Tenório. Diretor Financeiro: Eng. Civil André Luiz Lopes Malta. Diretor Secretário: Eng. Civil José Claudino da Silva e a CHAPA 2 assim composta: CHAPA 2. Composição da diretoria. Presidente: Eng. Civil Fernando Dacal Reis. Vice-Presidente. Diretor Administrativo: Eng. de Minas Wenner Gláucio Amorim Pereira. Diretor Financeiro: Eng. Eletr. Marcos Antônio Gonçalves dos Santos. A **CHAPA 1** venceu com 16 votos favoráveis a **CHAPA 2** obteve 09 votos favoráveis e houve 01 abstenção. O Presidente Fernando Dacal colocou em votação a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1.TITULARES: Eng. Civil Messias Rodrigues – coordenador, Eng. Civil Digerson Vieira Rocha – coordenador adjunto, Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório, SUPLENTES: Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante, Eng. Mec. Francisco de Assis Medeiros. Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima. CHAPA 2. TITULARES: Eng. Agro. José Reinaldo de Sá Falcão – Coordenador, Eng. Minas. Wenner Gláucio Amorim Pereira - Coordenador – Adjunto, Eng. Agro Guilherme Bastos Lyra. SUPLENTES: Eng. Civil Josan Leite Pereira Barros, Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Silva, Eng. Civil Cid Carlos Leite da Silva. A **CHAPA 1** venceu com 16 votos favoráveis a **CHAPA 2** obteve 11 votos favoráveis. O Presidente Fernando Dacal colocou em votação a **COMISSÃO DE ÉTICA** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1.COMISSÃO DE ÉTICA. TITULARES: Eng. Civil Digerson Vieira Rocha – Coordenador. Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório – Coordenador Adjunto. Eng. Civil Jose Claudino da Silva. Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante. Eng. Civil Flávio Barboza de Lima. SUPLENTES: Eng. Civil André Luiz Lopes Malta, Eng. Civil Messias Rodrigues Filho, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima, Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão, Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos. CHAPA 2 COMISSÃO DE ÉTICA. TITULARES: Eng. Civil Marcelo Daniel de Barros Melo – coordenador, Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Paiva – coordenador adjunto, Eng. Civil Flávio Barboza de Lima, Eng. Agro. José Reinaldo Falcão, Eng. Mec. Roberto Jorge Chaves de Barros. SUPLENTES: Eng. de Minas Wenner Gláucio Amorim Pereira, Eng. Eletr. Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior, Eng. Civil Josan Leite Pereira Barros, Eng. Eletr. Marcos Antônio Gonçalves dos Santos, Eng. Agro. Péricles Gabriel Barros. A **CHAPA 1**

venceu com 16 votos favoráveis a **CHAPA 2** obteve 11 votos favoráveis. O Presidente Fernando Dacal colocou em votação a **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ATRIBUÇÕES PROFISSIONAIS** com as chapas assim compostas: CHAPA 1. COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. TITULARES: Eng. Civil Flávio Barboza de Lima – Coordenador, Eng. Civil Alexandre Cunha Machado – Coordenador Adjunto, Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante, Eng. Agro. Guilherme Bastos Lyra. Eng. Agro. Péricles Gabriel Barros. SUPLENTES Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos, Eng. Civil Cid Carlos Leite da Silva, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima, Eng. Civil André Luiz Lopes Malta, Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão. CHAPA 2. COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: TITULARES: Eng. Civil Flávio Barboza de Lima – Coordenador, Eng. Agro. Guilherme Bastos Lyra– Coordenador – Adjunto, Eng. Civil. Alexandre Cunha Machado, Eng. Eletr. Marcos Antônio Gonçalves dos Santos. SUPLENTES: Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos, Eng. Civil Marcelo Daniel de Barros Melo, Eng. Sanit. Raphael Wong de Paula Freitas, Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante, Eng. Mec. Roberto Jorge Chaves de Barros. A **CHAPA 1** venceu com 17 votos favoráveis, a **CHAPA 2** obteve 10 votos favoráveis. O Presidente Fernando Dacal colocou em votação a **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1. COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE: Titulares Eng. Civil Cid Carlos Leite da Silva, – Coordenador, Eng. Civil André Luiz Lopes Malta – Coordenador Adjunto, Eng. Agro. Péricles Gabriel Barros. SUPLENTES: Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório, Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante, Eng.Civil Edmar de Lima Gusmão, CHAPA *2.* COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE: TITULARES:Eng. Agro. Guilherme Bastos Lyra – Coordenador, Eng. Civil Aloisio Ferreira de Souza Filho – Coordenador – Adjunto, Eng. Minas Wenner Gláucio Amorim Pereira. SUPLENTES: Eng. Agro. José Reinaldo de Sá Falcão, Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenorio, Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Paiva. A **CHAPA 1** venceu com 16 votos favoráveis, a **CHAPA 2** obteve 1*2* votos favoráveis. O Presidente Fernando Dacal Reis colocou em votação a **COMISSÃO DE RENOVAÇAO DO TERÇO** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1.COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO: TITULARES Eng. Civil Digerson Vieira Rocha – Coordenador, Eng. Civil José Claudino da Silva – Coordenador Adjunto, Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão, Eng. Civil Messias Rodrigues Filho, Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório. SUPLENTES Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos, Eng. Civil Roberto Costa Coimbra, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima, Eng. Civil André Luiz Lopes Malta, Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante. CHAPA 2. COMISSÃO RENOVAÇÃO DO TERÇO: TITULARES: Eng. Mecânico Silvino Gonzaga Bentes – Coordenador, Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Paiva– Coordenador – Adjunto, Eng. Mec. Roberto Jorge Chaves de Barros, Eng. Agro José Reinaldo de Sá Falcão,Eng. Civil Digerson Vieira da Rocha. SUPLENTES: Eng. Civil Felipe Eugênio Cota Leite, Eng. Civil Josan Leite Pereira Barros, Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório, Eng. Eletr. Ana Constantina Oliveira Sarmento, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima. A **CHAPA 1** venceu com 16 votos favoráveis, a **CHAPA 2** obteve 11 votos favoráveis. **COMISSÃO DO MÉRITO** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1.COMISSÃO DO MÉRITO: TITULARES: Eng. Civil André Luiz Lopes Malta – Coordenador, Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante - Coordenador Adjunto, Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos, Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório, Eng. Mec. Francisco de Assis Medeiros. SUPLENTES: Eng. Civil Messias Rodrigues Filho, Eng. Civil Cid Carlos Leite da Silva, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima, Eng. Civil José Claudino da Silva, Eng. Civil Edmar de Lima

Gusmão. CHAPA 2. COMISSÃO DO MÉRITO - TITULARES: Eng. Civil Marcelo Daniel de Barros Melo - Coordenador, Eng. Mec. Silvino Gonzaga Bentes – Coordenador – Adjunto, Eng. Agro José Reinaldo de Sá Falcão, Eng. Eletr. Ana Constantina Oliveira Sarmento, Eng. Civil Roberto Costa Coimbra. SUPLENTES: Eng. Civil Messias Rodrigues Filho, Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Paiva, Eng. Civil Felipe Eugênio Cota Leite, Eng. Civil José Claudino da Silva. A **CHAPA 1** venceu com 17 votos favoráveis, a **CHAPA 2** obteve 10 votos favoráveis.O Presidente Fernando Dacal Reis colocou em votação a **COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1.COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE: TITULARES: Eng. Civil Messias Rodrigues Filho – Coordenador, Eng. Civil André Luiz Lopes Malta - Coordenador Adjunto, Eng. Civil Flávio Barbosa de Lima, Eng. Civil Roberto Costa Coimbra, Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos. SUPLENTES: Eng. Civil Cid Carlos Leite da Silva, Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima, Eng. Civil Alexandre Cunha Machado, Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão. CHAPA 2. COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE - TITULARES: Eng. Civil Cid Carlos Leite da Silva – Coordenador, Eng. Eletr. Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior– Coordenador – Adjunto Eng. Civil Josan Leite Pereira Barros, Eng. Sanit. Raphael Wong de Paula Freitas, Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão. SUPLENTES: Eng. Civil Felipe Eugênio Cota Leite,Eng. Mec. Roberto Jorge Chaves de Barros, Eng. Civil Roberto Costa Coimbra,Eng. Civil Alexandre Cunha Machado. A **CHAPA 1** venceu com 17 votos favoráveis, a **CHAPA 2**obteve 09 votos favoráveis.O Presidente Fernando Dacal colocou em votação a **COMISSÃO DE ENGENHARIA PUBLICA** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1.COMISSÃO DE ENGENHARIA PÚBLICA: TITULARES: Eng. Civil Roberto Costa Coimbra – coordenador, Eng. Civil Flávio Barboza de lima – coordenador adjunto, Eng. Civil Alexandre Cunha Machado, Eng. Civil André Luiz Lopes Lima, Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos. SUPLENTES: Eng. Civil Messias Rodrigues Filho, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima, Eng. Civil Cid Carlos Leite, Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante, Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão. CHAPA 2. COMISSÃO DE ENGENHARIA PÚBLICA. TITULARES: Eng. Civil Roberto Costa Coimbra- Coordenador, Eng. Eletr. Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior– Coordenador – Adjunto,Eng. Civil Josan Leite Pereira Barros, Eng. Eletr. Marcos Antônio Gonçalves dos Santos,Eng. Civil Digerson Vieira da Rocha. SUPLENTES: Eng. Mec. Roberto Jorge Chaves de Barros,Eng. Civil Marcelo Daniel de Barros Melo, Eng. Civil Felipe Eugênio Cota Leite,Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Paiva, Eng. Civil Aloisio Ferreira de Souza Filho. A **CHAPA 1** venceu com 17 votos favoráveis, a **CHAPA 2** obteve 11 votos favoráveis. O Presidente Fernando Dacal colocou em votação a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DE ENGENHARIA** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DE ENGENHARIA: TITULARES Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos- Coordenador, Eng. Civil Flávio Barboza de Lima – Coordenador Adjunto, Eng. Civil Felipe Eugênio Cota Leite, Eng. Civil Alexandre Cunha Machado, Eng. Civil André Luiz Lopes Malta. SUPLENTES Eng. Civil Messias Rodrigues Filho, Eng. Civil Cid Carlos Leite de Silva, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima, Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante, Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão. CHAPA 2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DE ENGENHARIA. TITULARES: Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos – Coordenador,Eng. Eletr. Ana Constantina Oliveira Sarmento – Coordenador Adjunto,Eng. Eletr. Marcos Antônio Gonçalves dos Santos,Eng. Civil Josan Leite Pereira Barros,Eng. Civil Marcelo Daniel de Barros Melo. SUPLENTES: Eng. Eletr. Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior,Eng. Sanit. Raphael Wong de Paula Freitas, Eng.

Minas Wenner Gláucio Amorim Pereira, Eng. Civil Felipe Eugênio Cota Leite, Eng. Civil Aloisio Ferreira de Souza Filho. A **CHAPA 1** venceu com 16 votos favoráveis, a **CHAPA 2** obteve 12 votos favoráveis. O Presidente Fernando Dacal Reis colocou em votação a **COMISSÃO ELEITORAL** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1.COMISSÃO ELEITORAL: TITULARES: Eng. Civil Digerson Vieira Rocha – Coordenador, Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório – Coordenador Adjunto, Eng. Civil Felipe Eugênio Cota Leite, Eng. Civil Messias Rodrigues Filho, Eng. Civil Flávio Barboza de Lima. SUPLENTES Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão, Eng. Civil André Luiz Lopes Malta, Eng. Civil Cid Carlos Leite da Silva, Eng. Civil Bruno Talles de Oliveira Lima, Eng. Sanit. Raphael Wong de Paula Freitas. CHAPA 2. COMISSÃO ELEITORAL, TITULARES: Eng. Mec. Silvino Gonzaga Bentes - Coordenador, Eng. Mec. Roberto Jorge Chaves de Barros - Coordenador Ajunto, Eng. Minas Wenner Gláucio Amorim Pereira, Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Paiva, Eng. Civil José Claudino da Silva. SUPLENTES: Eng. Eletr. Marcos Antônio Gonçalves dos Santos, Eng. Agro José Reinaldo de Sá Falcão, Eng. Civil Victor Correia Vasconcellos. A **CHAPA 1** venceu com 16 votos favoráveis, a **CHAPA 2** obteve 12 votos favoráveis.O Presidente Fernando Dacal colocou em votação os **REPRESENTANTES DO PLENÁRIO NAS CÂMARAS** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1.REPRESENTANTES DO PLENÁRIO NAS CÂMARAS: Engenharia Civil: Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório, Eng. Mec. Metalúrgica, Geologia e Minas: Eng. Civil Edmar de Lima Gusmão, Agronomia: Eng. Civil André Luiz Lopes Malta, Elétrica: Eng. Civil Messias Rodrigues Filho. CHAPA 2. REPRESENTANTES DO PLENÁRIO NAS CÂMARAS, ENGENHARIA CIVIL - Eng. Agro José Reinaldo de Sá Falcão. ENG.MEC. E METALÚRGICA, GEOLOGIA E MINAS - Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Paiva. AGRONOMIA–Eng. Mec. Silvino Gonzaga Bentes. ELÉTRICA - Eng. Civil Messias Rodrigues Filho. A **CHAPA 1** venceu com 16 votos favoráveis, a **CHAPA 2** obteve 12 votos favoráveis.O Presidente Fernando Dacal colocou em votação os **REPRESENTANTES DAS COORDENADORIAS NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS** com as CHAPAS assim compostas: CHAPA 1. Representante das coordenadorias nacional de câmaras especializadas: COORDENADORIA DE GEOMINAS: Wenner Gláucio Amorim Pereira, COORDENADORIA DE ENG. SEG. DO TRAB. Aloisio Ferreira de Souza Filho, COORDENADORIA DE CIVIL: Digerson Vieira Rocha. CHAPA 2. Representantes das coordenadorias Nacional de Câmaras Especializadas, COORDENADORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Eng. Civil Aloisio Ferreira de Souza Filho, COORDENADORIA DE GEOMINAS: Eng. Minas Wenner Gláucio Amorim Pereira, COORDENADORIA DE CIVIL: Digerson Vieira Rocha; COORDENADORIA DE INDUSTRIAL: Eng. Mec. Roberto Jorge Chaves de Barros, COORDENADORIA DE AGRIMENSURA: Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante. Quanto aos Coordenadores ficou definido os que estão nas chapas. **Indicação de Representantes na Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas, quando inexistir Câmaras:** Em discussão o Conselheiro Marcelo Daniel afirma que o único coordenador de segurança de trabalho é o Eng. Aloisio Ferreira Filho, fato contestado pelo Conselheiro Edmar Gusmão. O Setor Jurídico convocado para dirimir a dúvida foi favorável ao nome o Eng. Aloisio Ferreira Filho para Coordenadoria de Segurança do Trabalho, que inclusive foi referendado pelo CONFEA. O Presidente Fernando Dacal em virtude do parecer do Jurídico definiu o nome do Conselheiro Aloisio Ferreira Filho para representante das coordenadorias nacional de câmaras especializadas como Coordenador de Segurança do Trabalho. O presidente Fernando Dacal Reis indicou o nome do **Conselheiro Edmar de Lima Gusmão para Vice-Presidente** o que foi

aprovado por maioria. Na eleição dos Coordenadores de Câmaras Especializadas, os conselheiros reuniram-se e ficou decidido que na Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Geologia, Minas e de Segurança do Trabalho ficou como Coordenador o Conselheiro Eng. Mec. Roberto Jorge Chaves de Barros e como Coordenador – Adjunto o Conselheiro Eng. Mec. Silvino Gonzaga Bentes. Na Câmara Especializada de Agronomia ficou como coordenador o Conselheiro Eng. Agrônomo José Reinaldo de Sá Falcão e como Coordenador - Adjunto o Conselheiro Eng. Agrônomo Eduardo Sarmento Tenorio. Na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura ficou como Coordenador o Eng. Agrimensor Lucas Barbosa Cavalcante e o Coordenador-Adjunto o conselheiro Eng. Civil Digerson Vieira Rocha. O Presidente da Plenária agradeceu a todos Conselheiros e deu como encerrada a reunião.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis — Presidente do CREA – AL

Eng. Civil Roberto Costa Coimbra — Secretário “ad hoc”

733ª (**Septingentésima Trigésima Terceira**) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Auditório do CREA –AL – Rua Osvaldo Sarmento, 22 – Farol

Maceió, **10.02.2020**.

ATA

Às dezoito horas do dia 10 de fevereiro de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, sob direção do Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva, com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares: Alexandre Cunha Machado, Aloísio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles de Oliveira Lima, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugênio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes de S. Júnior, Flávio Barboza de Lima, Francisco de Assis Medeiros, José Rinaldo de Sá Falcão, Lucas Barbosa Cavalcante, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antônio Gonçalves dos Santos, Péricles Gabriel Barros, Roberto Costa Coimbra, Silvino Gonzaga Bentes, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Victor Correia Vasconcelos. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 23 conselheiros presentes. Faltaram os Conselheiros Guilherme Bastos Lyra, Josan Leite Pereira Barros, Messias Rodrigues Filho, Raphael Wong de Paula Freitas, Renilda Correira de Oliveira, Thales de Oliveira Cabral Melo, Wenner Gláucio Amorim Pereira. 1.2. Execução dos Hinos Nacional e de Alagoas; **1.3**. Discussão e votação da Ata da Reunião Plenária 731. Colocado pelo Presidente Fernando Dacal em discussão e votação, a Ata foi aprovada com abstenção da Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, por não estar presente na Plenária 731. **Discussão** e votação da Ata da Reunião Plenária 732. Colocado pelo Presidente Fernando Dacal em discussão e votação, o Engº Fernando Marcelo Nanes de S. Júnior pontuou a falta de Conselheiros da Câmara de Engenharia Elétrica na composição da Comissão do Terço e da Comissão de Ética. Foi registrada a observação do Conselheiro Fernando Nanes, sendo-lhe assegurada a correção dessa pendência. Na votação, a Ata foi aprovada com a abstenção dos Conselheiros: Fernando Marcelo Nanes de S. Júnior, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo e **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES. 2.1. Proc. nº 2219091/2020 – CREA-AL** Assunto: Convênio Eleições 2020. Trata-se de Convênio via PRODESU. Aprovado por unanimidade. **2.2. Proc. nº 2217313/2019 – CREA-AL**. Assunto: Portaria nº 041/2019 – Desconto Anuidade Profissional – Exercício 2020. Aprovado por Unanimidade. **2.3.Proc. nº 2155205/2013 – CREA-AL**. Assunto: Exposição de Motivos para Apreciação do Pedido de Suspensão da Decisão Plenária – Reunião 731. Processo retirado de pauta para apreciação e manifestação da Presidência. **3ª ETAPA: PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 3.1. Proc. 2199620/2018** – Wagner Cavalcanti dos Santos – ME. Assunto: Exercicio Ilegal Pessoa Juridica. Conselheiro Relator: Marcos Antônio Gonçalves dos Santos – Processo em diligência pelo Conselheiro. **3.2. Proc. 2173058/2015** - Intercement Brasil S.A; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro;

Conselheiro Relator: Guilherme Bastos Lyra – Conselheiro Ausente. **3.3. Proc. 2183909/2016** - Udenizio da Silva; Assunto: Solicitação de providências; Conselheiro Relator: Guilherme Bastos Lyra - Conselheiro Ausente. 3.4. Proc. **2200211/2018** – MAQTRAL - Maquinas, Pecas e Tratores de Alagoas Ltda; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Messias Rodrigues Filho - Conselheiro Ausente. **3.5 Proc.nº 2190979/2017** – Guedes Nogueira – Adm. e Participações Ltda; Assunto: Exercício Ilegal Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior - Processo em diligência à Fiscalização. 3.6. Proc. 2190329/2017 – Dorgival Ferreira da Silva; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Física; Conselheiro Relator: José Reinaldo de Sá Falcão – Após exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que propõe a manutenção da penalidade pelo valor mínimo, o Processo foi posto em discussão; Considerando as opiniões divergentes ao voto do relator, dos Conselheiros Victor Correia Vasconcelos, Digerson Vieira Rocha e Fernando Marcelo Nanes de S. Júnior, o relator retirou de pauta o Processo para melhor análise. Nesse ponto, o Presidente Fernando Dacal justificou a necessidade de retirar-se do plenário, passando a Presidência da Seção para o Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão, que deu continuidade à mesma. **3.7. Proc.2175978/2015** – Diego da Silva Macedo; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Josan Leite Pereira Barros – Conselheiro ausente. **3.8. Proc. 2182156/2016** – Aguapé Operação e Manutenção em Estações de Tratamento e Efluentes Ltda. – ME; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Wenner Gláucio Amorim Pereira – Conselheiro ausente. **3.9.Proc. 2183472/2016** – Antonio Machado de Oliveira; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Física; Conselheira Relatora: Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo – Feita a exposição dos Autos do Processo pela Conselheira relatora, que opina pela manutenção da penalidade aplicada pela Câmara de Engenharia Civil e Agrimensura, outros Conselheiros solicitaram esclarecimentos; Concluídas as discussões, o Processo foi posto em votação, sendo aprovado o relato da Conselheira com quinze (15) votos favoráveis, um (1) contra e quatro (4) abstenções. **3.10. Proc. 2195285/2017** - Jacintho Gilson de Mendonca Castro Medeiros; Assunto: Falta de Placa por Profissional; Conselheiro Relator: Silvino Gonzaga Bentes – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo acatamento do recurso do notificado, com o Cancelamento e Arquivamento do Processo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado por vinte e um (21) votos favoráveis ao relator e uma (1) abstenção. **3.11. Proc. 2195375/2017** – Umuarama Construções e Empreendimentos Ltda; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Francisco de Assis Medeiros – Feita a exposição dos Autos do Processo, o Conselheiro relator opina pela manutenção da penalidade; Posto em discussão, houve divergência de alguns Conselheiros com relação ao voto do relator, pelo que o mesmo Retirou de Pauta o Processo, colocando-o em diligência para melhor relato. **3.12. Proc. 2194364/2017** – Câmara Municipal de Marechal Deodoro; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Eduardo Sarmento Tenório – Processo em diligência à Fiscalização. **3.13. Proc. 2198825/2018** – Agilimp Saude Ambiental Eireli ME; Assunto: Falta de Registro de ART – Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Raphael Wong de Paula Freitas – Conselheiro Ausente. **3.14. Proc. 2201181/2018** – S.M.T.T – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Jurídica;

Conselheiro Relator: Lucas Barbosa Cavalcante – Processo em Diligência à Assessoria Técnica. **3.15. Proc. 2213554/2019** – PROBIO – Produtos Biológicos Ltda – EPP; Assunto: Cancelamento Registro Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Felipe Eugênio Cota Leite – Processo em diligência com o relator. **3.16. Proc. 2203242/2018** – JJ Marinho de Barros – ME; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Jurídica - Conselheiro Relator: Bruno Talles de Oliveira Lima. Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que opina pela manutenção da penalidade; Posto em discussão; Concluídas as discussões, o Processo foi posto em votação, sendo aprovado o relato do Conselheiro com catorze (14) votos favoráveis, um (1) contra e cinco (5) abstenções. **3.17. Proc. 2211390/2019** – FEJAL/CESMAC – Fundação Educacional Jayme de Altavila; Assunto: Cadastramento de Curso; Conselheiro Relator: Cid Carlos Leite da Silva - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA favorável ao Deferimento do Pleito - Aprovação do Cadastramento do Curso solicitado; O relatório do Conselheiro foi aprovado com dezenove (19) votos favoráveis. **3.18. Proc. 2211672/2019** – Sociedade de Educação Tiradentes Ltda; Assunto: Cadastramento de Curso; Conselheiro Relator: Marcelo Daniel de Barros Melo - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA favoravelmente ao Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção; Posto em discussão e votação, o relatório do Conselheiro foi aprovado por unanimidade. **4ª ETAPA:** 4.1. Assuntos Diversos – Nada a acrescentar. 4.2. Demanda dos Conselheiros: Conselheiro Digerson deu ciência ao plenário dos locais de votação e composição das mesas na próxima eleição do Conselho. Conselheiro Digerson reivindica a inserção dos Conselheiros Suplentes nas reuniões plenárias, justificando essa necessidade. O Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão reivindica a presença de um funcionário concursado para apoio às Câmaras, visto que, atualmente a colaboradora no apoio às Câmaras encontra-se sobrecarregada de atribuições. Nada mais havendo a ser tratado, o Vice-Presidente encerrou a reunião.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis

Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva

Diretor Secretário

734ª (**Septingentésima Trigésima Quarta)** REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Auditório do CREA –AL – Rua Osvaldo Sarmento, 22 – Farol

Maceió, 09.03.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 09 de março de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, sob a direção do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão, em virtude do Presidente Fernando Dacal Reis não se fazer presente na reunião. A reunião foi secretariada pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva, com a presença dos Titulares: Alexandre Cunha Machado, Aloísio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles de Oliveira Lima, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugênio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes de S. Júnior, Flávio Barboza de Lima, Francisco de Assis Medeiros, José Reinaldo de Sá Falcão, Lucas Barbosa Cavalcante, Marcos Antônio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Péricles Gabriel Barros, Raphael Wong de Paula Freitas, Renilda Correira de Oliveira, Roberto Costa Coimbra, Silvino Gonzaga Bentes, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Wenner Gláucio Amorim Pereira e o Suplente Getúlio Ferreira da Silva. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 25 conselheiros presentes. Faltaram os Conselheiros Guilherme Bastos Lyra e Thales de Oliveira Cabral Melo. 1.2. Execução dos Hinos Nacional e de Alagoas; **1.3**. Discussão e votação da Ata da Reunião Plenária 733. Colocada para discussão e votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES.** 2.1. Proc. nº 2219721/2020 – Rosa Maria Barros Tenório Assunto: Pedido de Licença. 2.2. Proc. nº 2219524/2020 – Victor Correia Vasconcellos Assunto: Pedido de Licença. 2.3.Proc. nº 2219734/2020 – Marcelo Daniel de Barros Melo Assunto: Pedido de Licença. 2.4.Proc. nº 2219403/2020 – Josan Leite Pereira Barros Assunto: Pedido de Licença. O Conselheiro Digerson Vieira Rocha faz registrar que os processos citados não tratam de Pedido de Licença, e sim Comunicação de Licença. 2.5. Portaria nº 012/2020 – Ad-Referendum - CREA-AL Assunto: Convênio nº 31/2020, celebrado entre a CREA-AL e a MÚTUA – Após anunciado o Convênio CREA-AL / MÚTUA, o Conselheiro Eduardo Sarmento Tenório propõe que o mesmo seja colocado em discussão posteriormente em votação, pois que, certamente haverá opiniões divergentes à sua operacionalização; Iniciando-se a discussão, foi solicitada a leitura do Convênio, pois a maioria dos conselheiros não sabiam do que se tratava, pelo que, o próprio presidente da mesa fez a leitura pleiteada; Prosseguindo a discussão, argumentou-se sobre a origem das verbas do Convênio e sua destinação, sendo esclarecido que trata-se de recursos para possibilitar a participação de profissionais que não sejam Conselheiros Titulares, na Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA; ainda em discussão, questionou-se quem seriam os profissionais beneficiados pelo Convênio, e quais os critérios para indicação desses; Foi dado ênfase no interesse dos Conselheiros Titulares em participar da indicação dos

profissionais beneficiados pelo Convênio; O Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão sugeriu que na votação fosse considerada a possibilidade de que cinquenta por cento dos beneficiados pelo Convênio fossem indicados pelo Presidente do CREA-AL e que os outros cinquenta por cento fossem indicados pelos Conselheiros; Participaram das discussões os Conselheiros: André Luiz Lopes Malta, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, Eduardo Sarmento Tenório, Bruno Talles de Oliveira Lima, Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior, José Reinaldo de Sá Falcão, Roberto Costa Coimbra e Silvino Gonzaga Bentes; Posto em votação pelo Presidente da mesa, da proposta de aprovação do Convênio CREA-AL / MÚTUA, com o resultado de: 10 (dez) votos favoráveis, 12 (doze) votos contrários e 3 (três) abstenções, sendo portanto **NÃO APROVADO** o Convênio. **3ª ETAPA: PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 3.1. Proc. nº 2219727/2020 –** Comissão Eleitoral Regional; Assunto: Proposta de Localização e Composição das Mesas Eleitorais – 2020 – Foi exposto pelo Coordenador da Comissão Eleitoral, Conselheiro Digerson Vieira Rocha, a proposta dos locais de votação, sendo: três urnas na Sede do CREA-AL, mais seis urnas, cada uma nas cidades de Arapiraca, São Miguel dos Campos, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia e Penedo; posto em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Digerson Vieira Rocha destacou que foram solicitadas ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, urnas eletrônicas para essas eleições mas que aquele tribunal ainda não se manifestou a respeito; o Superintendente do CREA-AL, Engº Niradelson Salvador, presente na reunião, informou que de fato, o TRE ainda não havia respondido à solicitação. **3.2 Proc. 2201857/2018 –** FEJAL/CESMAC – Fundação Educacional Jayme de Altavila**;** Assunto: Cadastramento do curso de Petróleo, Gás e Biocombustível; Conselheiro Relator: Marcos Antônio Gonçalves dos Santos – Posto em discussão e votação, o processo foi aprovado com 16 votos favoráveis e 4 abstenções. **3.3. Proc. 2173058/2015 -** Intercement Brasil S.A.; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Guilherme Bastos Lyra – Conselheiro Ausente. **3.4. Proc. 2183909/2016** - Udenizio da Silva - Assunto: Solicitação de providências; Conselheiro Relator: Guilherme Bastos Lyra – Conselheiro Ausente. **3.5. Proc. 2200211/2018 –** MAQTRAL - Maquinas, Pecas e Tratores de Alagoas Ltda; Assunto:Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Messias Rodrigues Filho – Conselheiro relator ausente. **3.6 Proc.nº 2190979/2017–** Guedes Nogueira – Adm. e Participações Ltda; Assunto: Exercício Ilegal Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo acatamento do recurso do notificado, com o Cancelamento e Arquivamento do Processo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado por dezoito (18) votos favoráveis à opinião do relator e quatro (4) abstenções. **3.7. Proc. 2190329/2017 –** Dorgival Ferreira da Silva; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Física; Conselheiro Relator: José Reinaldo de Sá Falcão - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo acatamento do recurso do notificado, com o Cancelamento e Arquivamento do Processo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado por dezoito (18) votos favoráveis ao relator e quatro (4) abstenções. **3.8. Proc.2175978/2015 –** Diego da Silva Macedo; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Alexandre Cunha Machado – Processo em análise, retirado de pauta por solicitação do relator. **3.9 Proc. 2182156/2016–** Aguapé

Operação e Manutenção em Estações de Tratamento e Efluentes Ltda. – ME; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Wenner Gláucio Amorim Pereira – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pela manutenção da multa aplicando-se o valor mínimo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com vinte e um (21) votos favoráveis. **3.10. Proc. 2187607/2017–** C T Construções Ltda; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Jurídica; Conselheira Relatora: Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo - Feita a exposição dos Autos do Processo pela Conselheira relatora, que opina pela manutenção da penalidade aplicada pela Câmara de Engenharia Civil e Agrimensura; Posto em votação, sendo aprovado o relato da Conselheira com dezenove (19) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **3.11. Proc. 2187773/2017** - Projeto Imobiliário BELLE VUE SPE LTDA; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Pericles Gabriel Barros – Processo em análise, retirado de pauta a pedido do relator. **3.12. Proc. 2198825/2018**– Agilimp Saude Ambiental Eireli ME; Assunto: Falta de Registro de ART – Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Raphael Wong de Paula Freitas – Relator ausente. **3.13. Proc. 2213554/2019 –** PROBIO – Produtos Biológicos Ltda; EPP - Assunto: Cancelamento Registro Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Felipe Eugênio Costa Leite – Processo em diligência. **3.14. Proc. 2208618/2019–** Márcio Eugênio Santos da Silva; Assunto: Interrupção de Registro Profissional; Conselheiro Relator: Lucas Barbosa Cavalcante – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, sendo verificado que o Pedido não satisfaz às exigências do Sistema, sendo proposto o indeferimento do Pedido, com evolução do Processo aos CREA's de origem do Profissional para apuração da inadimplência do mesmo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com vinte (20) votos favoráveis e uma (1) abstenção. **3.15. Proc. 2210316/2019–** Valdeci do Nascimento; Assunto: Solicitação de Certidão de Aptidão ao Georreferenciamento para INCRA; Conselheiro Relator: Vagner Edielson de Araújo Paiva – No relato, o Conselheiro enfatiza que trata-se de um profissional Técnico em Agropecuária; Como os Técnicos Agrícolas estão fora do Sistema desde o ano de 2019, o relator propõe o ARQUIVAMENTO do Processo; Posto em votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com vinte (20) votos favoráveis e uma (1) abstenção. **3.16. Proc. 2214621/2019–** Deywson Augusto dos Santos Silva; Assunto: Registro de Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Aloisio Ferreira de Souza Filho. – Processo em diligência com o relator. **4ª ETAPA: 4.1. Assuntos Diversos:** A Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo solicitou o andamento da pendência da reunião anterior, referente à composição da **Comissão de Ética** e da **Comissão de Renovação do Terço**, visto que, a composição apresentada na reunião do dia 14/01/2020 não contempla representantes das Câmaras de Engenharia Elétrica e Engenharia Industrial; Feitas as indicações para as referidas Comissões, a composição ficou assim: **Titulares da Comissão de Ética**: Eng. Civil Digerson Vieira Rocha – Coordenador, Eng. Agro. Eduardo Sarmento Tenório – Coordenador Adjunto, Eng. Civil Jose Claudino da Silva, Eng. Minas Wenner Gláucio Amorim Pereira e Eng. Eletr. Vagner Edielson de Araújo Paiva; Para a **Comissão da Renovação do Terço** foram indicados: Eng. Eletr. Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior e Eng. Mecânico Silvino Gonzaga Bentes, ficando a composição definitiva para ser apresentada na próxima reunião plenária. 4.2. Demanda dos Conselheiros: O Conselheiro Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior fez menção

ao Dia Internacional da Mulher, dia 08/03/2020, parabenizando as Conselheiras e Funcionárias do CREA presentes à plenária pela passagem de seu dia. O Conselheiro Eduardo Sarmento Tenório fez observação pelo bom funcionamento do serviço de som do plenário, parabenizando os técnicos do CREA por esse êxito. A Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo agradeceu ao Conselheiro Fernando Nanes pelos parabéns, e que ficou triste pois a Casa não fez referência à presença feminina no Plenário, bem como pela falta de espaço para as mulheres nessa reunião; A Conselheira também anunciou a formação da Associação das Mulheres da Área Tecnológica do Estado de Alagoas – AMATEC. Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Presidente da mesa.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis

Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva

Diretor Secretário

735ª (**Septingentésima Trigésima Quinta**) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Auditório do CREA –AL – Rua Osvaldo Sarmento, 22 – Farol

Maceió, 18.05.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 18 de maio de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, na modalidade "Teleconferência", sob a direção do Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva, com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares: Alexandre Cunha Machado, Aloísio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles de Oliveira Lima, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugênio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes de S. Júnior, Flávio Barboza de Lima, Francisco de Assis Medeiros, Lucas Barbosa Cavalcante, Péricles Gabriel Barros, Renilda Correira de Oliveira, Roberto Costa Coimbra, Roberto Jorge Chaves de Barros, Silvino Gonzaga Bentes, Vagner Edielson de Araújo Paiva e Wenner Gláucio Amorim Pereira. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 22 conselheiros presentes. Faltaram os Conselheiros: José Reinaldo de Sá Falcão, Marcos Antônio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Raphael Wong de Paula Freitas; **1.2**. Discussão e votação da Ata da Reunião Plenária 733. Colocada para discussão, a Ata foi retirada de pauta para correções. **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES.** 2.1. Proc. nº 2220053/2020 – Guilherme Bastos Lyra; Assunto: Pedido de Licença - Comunicado ao Plenário. 2.2. Proc. nº 2220936/2020 – Victor Correia Vasconcellos; Assunto: Prorrogação de Licença – Comunicado ao Plenário. 2.3. Proc. nº 2220977/2020 – Josan Leite Pereira Barros - Assunto: Prorrogação de Licença – Comunicado ao Plenário. **3ª ETAPA: PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 3.1. Proc. nº 2213554/2019** – PROBIO – Produtos Biológicos Ltda – EPP; Assunto: Cancelamento Registro Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Felipe Eugênio Costa Leite – Processo em diligência. **3.2 – Proc. 2201181/2018** – S.M.T.T – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Lucas Barbosa Cavalcante – Processo em diligência para anexação das ART's citadas no Processo. **3.3 – Proc. 2201120/2018** – Marcial Guimarães Coelho; Assunto: Falta de Placa por Profissional; Conselheiro Relator: Francisco de Assis Medeiros – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pela manutenção da multa aplicando-se o valor mínimo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com vinte e um (21) votos favoráveis e uma (01) abstenção. **3.4 – Proc. 2199620/2018** – Wagner Cavalcanti dos Santos – ME; Assunto: Exercício Ilegal Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Marcos Antônio Gonçalves dos Santos – Conselheiro Ausente. **3.5 – Proc. 2175978/2015** – Diego da Silva Macedo; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Alexandre Cunha Machado – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro

relator, que VOTA pela manutenção da multa, reduzida a cinquenta por cento (50%) da mesma, observando-se o valor mínimo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com vinte e um (20) votos favoráveis e duas (02) abstenções. **3.6 – Proc. 2188639/2017** – Eduardo Teixeira da Silva; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Física; Conselheiro Relator: Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo acatamento do recurso do notificado, com o Cancelamento e Arquivamento do Processo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado por dezoito (14) votos favoráveis à opinião do relator, quatro (04) votos contra e quatro (4) abstenções. Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Presidente da mesa.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis

Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva

Diretor Secretário

736ª (**Septingentésima TrigésimaSexta**) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Reunião realizada em Sala Virtual, disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting.

Maceió, 25.05.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 25de maio de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, em Sala Virtual disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting, sob a direção do Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva,com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares:Alexandre Cunha Machado, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior, Flávio Barboza de Lima, Francisco de Assis Medeiros, José Reinaldo de Sá Falcão, Marcos Antônio Gonçalves dos Santos, Péricles Gabriel Barros, Renilda Correia de Oliveira, Roberto Jorge Chaves de Barros, Silvino Gonzaga Bentes, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Wenner Gláucio Amorim Pereira.**1ª ETAPA:1.1**. Verificação do quórum: 18 (dezoito) conselheiros presentes.Faltaram com justificativasos Conselheiros: Aloísio Ferreira de Souza Filho, Felipe Eugenio Cota Leite, Raphael Wong de Paula Freitas, Lucas Barbosa Cavalcante, Roberto Costa Coimbra, Eduardo Sarmento Tenório, Messias Rodrigues Filho, Bruno Talles de Oliveira Lima;**1.2**. Discussão e votação da Ata da Reunião Plenária 734.Colocada para discussão e votação, a Ata foi APROVADA por unanimidade; Discussão e Votação da Ata da Reunião Plenária nº 375. Colocada para discussão e votação, a Ata foi APROVADA por unanimidade. **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES.**2.1.– Portaria nº 023/2020 – Ad Referendum; 2.2 – Portaria nº 024/2020 – Ad Referendum; Abertas as discussões: **Conselheiro Digerson Vieira Rocha**–Discorda do modo como as portarias são publicadas, sem o conhecimento dos Conselheiros nem sequer dos Diretores, que só tomam conhecimento através da mídia; Que está havendo um descaso da Administração com a Diretoria, conforme os próprios Diretores me comunicaram; Como é que se fecha o Plenário do CREA a revelia da Diretoria? Pela responsabilidade desse ato, eu teria que necessariamente ouvir a Diretoria. **Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Todos os "Ad Referendum" precisam ser apreciados e aprovados ou não; Depois da Ata, o Ad Referendum é o primeiro ponto a ser discutido e aprovado; Deviam ter sido apreciados desde a segunda feira seguinte à sua emissão e não podem vir na sequencia dos dois últimos, porque esses dois últimos são consequência dos anteriores. Todos têm que vir para apreciação; É uma questão do cumprimento do Regimento; Se os Ad Referendum não forem apreciados, eles caem, ou a gente se junta na responsabilidade de prevaricar por não cumprir o regimento. **Presidente Fernando Dacal Reis** – É pertinente a preocupação dos senhores, porém o descaso com a Diretoria não é só nosso não, pois nenhuma comissão apresentou seu Planejamento, Plano de Trabalho, nem Cronograma de Trabalho; Que isso também é um descaso; Temos que olhar o Regimento para não

prevaricar; Fizemos uma Portaria baseada nas decisões do CONFEA, nas decisões da Organização Mundial da Saúde, nas orientações do Ministério da Saúde e no Decreto do Governador do Estado. Não podia expor o CREA como aconteceu no CREA-SE, que a polícia chegou lá na porta. Estamos num Estado Emergencial e seguimos as medidas que o CONFEA vinha fazendo. Não houve a intenção de desrespeitar ninguém. Também não considero que houve descaso com a Diretoria. **Conselheiro Digerson Vieira Rocha**– Senhor Presidente, o Senhor é o Presidente; O Senhor, ao se defender, se auto acusa. **Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Eu quero dizer que não procede a informação de que a Câmara de Elétrica não enviou o Planejamento, Plano de Trabalho e Cronograma de Reuniões; A Câmara de Elétrica não está devendo nenhum documento; Se não chegou em suas mãos, não é questão minha; Não estou falando do mérito de seu Ad Referendum; Estou falando que o Ad Referendum precisa vir pra apreciação na primeira reunião que houver; Foi isso o que eu disse; De cumprimento do Regimento. **Conselheiro André Luiz Lopes Malta** – Senhor Presidente, o senhor informou que fui eu quem solicitou a reunião da Diretoria; Quero informar que eu apenas protocolei o pedido; Apenas transcrevi uma reunião que tivemos os três (Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Secretário), no dia 19 (dezenove) de março, e protocolei um expediente direcionado ao senhor com um pedido de reunião para o outro dia, e não fomos atendidos, nem sei se chegou ao seu conhecimento, pois consultando o trâmite do protocolo, esse processo está na Pré-Presidência desde o dia 20 de março; O que nós gostaríamos de saber era isso, como tratar as coisas; Saber como apresentar nosso Plano de Trabalho, saber como entrar em contato com cada pessoa do CREA; Nós solicitamos essa reunião que não fomos atendidos, depois disso, só tivemos reunião na semana passada, dia 18 de maio, e não foi tratado esse assunto, pois o senhor disse que não levou em consideração o pedido de reunião porque foi protocolado só por mim, quando devia ter sido protocolado pelos três Diretores; Mas, eu protocolei a pedido dos três, em meu nome e dos outros dois; Não foi um ato só meu; fui eu mais os outros dois diretores; Eu apenas fiz o protocolo. **Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão**–As considerações dos Conselheiros Ana Constantina e Digerson Vieira são procedentes, com o objetivo de buscar solução para as questões existentes no CREA-AL; Essa é uma oportunidade de se colocar em dia aquilo que está pendente de Ad Referendum; No que diz respeito à reunião da Diretoria, pode-se marcar a reunião, para atender aquilo que a legislação estabelece e para atende o bom funcionamento do Conselho.**Conselheiro André Luiz Lopes Malta** – Podemos aproveitar esse momento e colocar em discussão e votação todas as Portarias pendentes de Ad Referendum.**Presidente Fernando Dacal Reis**– Solicita que sejam projetadas as Portarias anteriores, para apreciação dos Conselheiros, sendo observado pelo **Conselheiro André Luiz Lopes Malta** que o teor das Portarias já é conhecido de todos, e que, sejam informados apenas os números. **Conselheiro Flávio Barboza de Lima** – Se posiciona favorável ao que foi posto pelos Conselheiros que já se manifestaram, inclusive quanto à necessidade de que haja a reunião da Diretoria; Me preocupa a imagem da instituição diante do quadro que se apresenta; A reunião da Diretoria é de grande importância, pois é onde se define as diretrizes do Conselho como um todo, pois o Conselho não é privativo desse ou daquele Diretor ou Presidente.**Conselheiro Digerson Vieira Rocha**– O Presidente agiu dolosamente porque a Diretoria solicitara no mês de março uma reunião e o Presidente disse que marcou a

reunião porque foi solicitada somente por uma pessoa, o Diretor Financeiro. Colocadas as Portarias para **VOTAÇÃO DO AD REFERENDUM**, as mesmas foram referendadas por unanimidade. **Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão** – Solicita a definição de data para a reunião da Diretoria. **Presidente Fernando Dacal Reis** – A Diretoria já se reuniu e as reuniões da Diretoria já tem um calendário, que é a mesma data da Reunião Plenária. Na última reunião, ficamos de discutir se esse calendário vai ser alterado ou não; Não fizemos reunião hoje porque não tinha pauta. **3ª ETAPA: PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 3.1. Proc. nº 2213554/2019**– PROBIO – Produtos Biológicos Ltda – EPP; Assunto: Cancelamento Registro Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Felipe Eugênio Costa Leite – Conselheiro Ausente.**3.2 – Proc. 2201181/2018**– S.M.T.T – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Lucas Barbosa Cavalcante – Conselheiro Ausente.**3.3 – Proc. 2173058/2015** – INTERCEMENT BRASIL S.A; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Francisco de Assis Medeiros - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo Arquivamento do Processo, por prescrição do mesmo, visto que o Processo ficou parado no CREA-AL por mais de 36 meses; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezessete (17) votos favoráveis à opinião do relator. **3.4 – Proc. 2199620/2018** – Wagner Cavalcanti dos Santos – ME; Assunto: Exercício Ilegal Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Marcos Antônio Gonçalves dos Santos - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pela manutenção da multa, reduzida ao valor mínimo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis e uma (01) abstenção.**3.5 – Proc. 2182011/2015** – Edvaldo da Silva; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Vagner Edielson de Araújo Paiva - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo Cancelamento da Multa e Arquivamento do Processo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado por dezessete (17) votos favoráveis à opinião do relator. **3.6 – Proc. 2187773/2017** – Projeto Imobiliário Belle Vue SPE Ltda; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro mas com seção técnica; Conselheiro Relator: Péricles Gabriel Barros – Processo retirado de pauta por solicitação do Relator. **3.7 – Proc. 2198825/2018** – Agilimp Saúde Ambiental Eireli ME; Assunto: Falta de ART por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Raphael Wong de Paula Freitas – Conselheiro Ausente. **3.8 – Proc. 2199608/2018** – SVC CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: Falta de ART por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Bruno Talles de Oliveira Lima – Conselheiro Ausente. **3.9 – Proc. 2200211/2018** – Maqtral - Maquinas, Peças e Tratores de Alagoas LTDA; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro mas com seção técnica; Conselheiro Relator: Messias Rodrigues Filho– Conselheiro Ausente. 4ª **ETAPA: DEMANDA DOS CONSELHEIROS: Conselheiro Dijerson Vieira Rocha –**PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO, nos seguintes termos:"Considerando que o Art. 59, da Lei 5194/66 estatui : "As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. que as empresas que se organizem para executar

obras ou serviços na estabelecido na mencionada Lei, só poderão iniciar suas atividades depois do Registro nos Conselhos Regionais" (destacamos);Considerando que a Fiscalização do Crea-AL, está tendo um entendimento de que o Registro na Junta Comercial é suficiente para tipificar infringência ao Art.59, da Lei 5194/66, àquelas que não estão registradas no Conselho;Considerando que esse agir da Fiscalização não reflete a literalidade e a finalidade do mencionado art.59, e tem sido discutido reiteradas vezes na CEECA.Considerando que esse agir da Fiscalização está ensejando transtornos para com os autuados, carecendo, portanto, de um disciplinamento.O Conselheiro Regional Eng.º Civil Digerson Vieira Rocha submete ao Plenário: - PROPOSTA - Que a Fiscalização do Crea-AL somente impute infração ao Art.59, da Lei 5194/66, às empresas, quando efetivamente elas iniciarem suas atividades, conforme extrai-se do mencionado artigo, não bastando, portanto, que estejam meramente organizadas, a exemplos do Registro dos atos Constitutivos na Junta Comercial, na Receita Federal.Votado e Aprovado à unanimidade dos presentes.**Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão** – Revela desapontamento na agenda das Eleições dos Conselhos Regionais e Federal para o dia 15 de julho, considerando a instabilidade provocada pela Epidemia do Corona Virus, sendo acompanhado pelo Conselheiro Digerson Vieira Rocha, Coordenador da Comissão de Eleição do CREA-AL, que completa sua fala informando que vai declinar da Coordenação se essa data for mantida. **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Manifesta a necessidade de que os Conselheiros tenham acesso ao sistema SITAC, para consulta às ART's que compõem os Processos em análise, sendo informado pelo Presidente Fernando Dacal Reis e pelo Gerente de TI do CREA-AL Afrânio Bastos de Medeiros Neto, de que a disponibilidade de acesso ao sistema já existe e que dúvidas poderão ser tiradas com a área de TI. Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Presidente.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis

Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva

Diretor Secretário

737ª (**Septingentésima TrigésimaSétima)** REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Reunião realizada em Sala Virtual, disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting.

Maceió, 22.06.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 22de junho de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, em Sala Virtual disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting, sob a direção do Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva,com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares:Aloísio Ferreira de Souza Filho; Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo; André Luiz Lopes Malta; Bruno Talles de Oliveira Lima; Carlos Umberto Pereira Lopes; Cid Carlos Leite da Silva; Digerson Vieira Rocha; Eduardo Sarmento Tenório; Felipe Eugenio Cota Leite; Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior; Flávio Barboza de Lima; Francisco de Assis Medeiros; Lucas Barbosa Cavalcante; Marcos Antonio Gonçalves dos Santos; Péricles Gabriel Barros; Raphael Wong de Paula Freitas; Roberto Costa Coimbra; Roberto Jorge Chaves de Barros; Vagner Edielson de Araújo Paiva; Wenner Gláucio Amorim Pereira**1ª ETAPA:1.1**. Verificação do quórum: 22 (vinte e dois) conselheiros presentes.Faltaram com justificativasos Conselheiros:Alexandre Cunha Machado, Jose Reinaldo de Sá Falcão, Messias Rodrigues Filho, Renilda Correia de Oliveira;**1.2**. Discussão e votação da Ata da Reunião Plenária 736.Colocada para discussão e votação, a Ata foi APROVADA por unanimidade. **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES.2.1.– Portaria nº 028/2020** – Ad Referendum; **2.2 – Portaria nº 029/2020** – Ad Referendum; Abertas paradiscussão e aprovação – Aprovadas por unanimidade. **2.3 – Proc. 2221468/2020** – Deliberação - CER - 010-2020 – Manifestação da Comissão Eleitoral Regional de Alagoas; Texto aberto para leitura pelo Presidente Fernando Dacal Reis; Após a leitura da Manifestação da CER, o Presidente anunciou o recebimento no CREA-AL, de uma Deliberação da Comissão Eleitoral Federal, e que, alguns Conselheiros Federais solicitaram link para acesso à Reunião Plenária nº 736, fazendo-se presentes os seguintes Conselheiros Federais: Annibal Lacerda Margon; João Bosco de Andrade Lima Filho; Renan Guimarães de Azevedo. Continuando, foi colocada para apreciação, a Deliberação CEF 122/2020, da Comissão de Eleição Federal, lida pelo próprio Presidente. **MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS REGIONAIS**: **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Quando nós deliberamos, ficou estabelecido ao secretário que fosse diligente na sexta feira no sentido de fazer parte esse expediente para o Plenário e posteriormente após a reunião do Plenário, deveria ser encaminhado à CEF e também encaminhado ao Conselho Federal; Pedimos também que fosse encaminhada cópia do expediente a todos os Conselheiros Regionais. Porém, para surpresa nossa “vazou”; Recebi ontem à noite, telefonemas de outros Regionais, parabenizando a maneira como a CER Alagoas se posicionou; Fiquei sabendo também que a Coordenação das Comissões Regionais se posicionaram favoráveis à iniciativa da CER Alagoas; A CER Alagoas

deliberou um cronograma: primeiro comunicar ao Plenário do CREA-AL, posteriormente à CEF e ao Plenário; Destacamos que essa deliberação não foi tomada de afogadilho, mas em função efetivamente do que existia no Brasil como um todo e ao que está acontecendo em Alagoas; Também consignamos que, nas Câmaras e Comissões que participo, há uma unanimidade onde todos reclamam o adiamento das eleições; Essa manifestação da Comissão Federal, eu acho interessante porque foram muito diligentes; Temos por princípio, quando falamos algo, dizer as razões fundantes; Quando dizemos que a Comissão Federal "*acolitada*" pelos Conselheiros Federais, a expressão acoletada é um termo jurídico, utilizado inclusive pelo alto clero, que tem o sentido de "ajudado", "assessorado", "acompanhado", que no expediente está auto-explicado, dizendo qual a razão; Dizer que, está "discurada da realidade fática" e pedir explicação, isso já está auto-explicado; Ninguém atacou ninguém; Dizer que isso aí atingiu a honra objetiva; Quanto a evocar o Código de Ética, eu sou o Coordenador do Código de Ética; Alguns colegas acham que eu exacerbo na legalidade, mas eu não tergiverso; Sou intransigente com a legalidade; Quanto aos da CEF dizer que não se responsabilizam solidariamente pelas consequências que advirão; Vão sim se responsabilizar solidariamente; Sou informado que vários Conselhos regionais estão entrando com Ações no sentido de responsabilizar a Comissão Federal, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais; Os Senhores sabem que existem crimes formais e crimes materiais; O crime formal não requer resultado naturalístico; O Crime Material tem resultado materialista; Estão entrando na justiça por Crime de Responsabilidade por excitação para que as pessoas se exponham ao COVID; Por outro lado, o IFAL de Palmeira dos Índios já informa que não pode disponibilizar salas para as eleições, pois a instituição encontra-se fechada; O IFAL de Santana do Ipanema, também enviou ofício informando que não está disponível; O Campus da UFAL em Delmiro Gouveia informa que poderá abrir as portas mas que a responsabilidade pela segurança sanitária será do demandante, no caso, o CREA-AL, mas isso não exonera da responsabilidade não; Quando dissemos: "a quem interessar possa", é uma pergunta que pode ser feita; Claro; Porque? Porque colocamos Comissão Federal e CONFEA? Porque os dois são emanentes; Não é nenhuma provocação não; Não citamos o CREA-AL por que Ele não tem poder de mando nem de decisão; Essa Deliberação do CONFEA vai circular em todo o Brasil; Isso é um tiro no pé; Os Senhores foram coerentes na incoerência, pois estão discurados da realidade; Não quiseram discutir o mérito do que Comissão fez e ficam olhando meras formalidades; Isso aí não nos assusta, pois não levamos o tema para o plano político nem partidário; Também pode ser visto que, se houver essa eleição na data proposta, será mera formalidade, em virtude da evasão, deixando-a discurada do escopo de uma eleição; Para nos questionar, não precisa nos dar 24 horas não, pois nós respondemos pelo que está escrito, ou seja, o expediente é auto-explicativo; O expediente está assinado e nós o encaminhamos ao Plenário; Quando elaborados o expediente, planejamos enviá-lo primeiro ao Plenário do CREA-AL e depois, à Comissão Federal e ao CONFEA; Não pensem jamais que fizemos pouco caso dos senhores; Todos iam tomar conhecimento, porém dentro do cronograma que elaboramos; Quero que o Conselho Federal tome por termo e pode perguntar o que achar conveniente; Saibam que os bancos onde os senhores estão sentados eu já sentei; O que regra a minha conduta é o princípio da impessoalidade; Registro também que, além dos locais que estão indisponíveis, sete colaboradores do CREA-AL declinaram que não

podem mais trabalhar na eleição para não correr risco de vida; Até em respeito a esses colaboradores, nós registramos isso no documento; Isso não foi para afrontar a Comissão Federal nem o CONFEA; Aqui em Maceió, registramos três colegas engenheiros que já faleceram, inclusive o Engenheiro Mecânico Silvino Bentes, Ex-Presidente do CREA-AL e atual Conselheiro da Câmara de Mecânica; Quando falamos em "sub serviência voluntária", quem quiser que bote o chapéu; Nós não atacamos pessoas, atacamos condutas, e não dissemos que a conduta é dos senhores; O tiro no pé, a provocação maior vai ser essa deliberação, mostrando o que os senhores, diante da Comissão Eleitoral Regional, em nome da vida se manifesta, os senhores agem de maneira truculenta. **Conselheiro Flávio Barboza de Lima** – Também faço parte da Comissão Eleitoral Regional de Alagoas, que tem desenvolvido um trabalho sério; Os Conselheiros Federais presentes na reunião sejam bem vindos; Gostaria de enfatizar o trabalho responsável e sério que a Comissão Eleitoral Regional tem desenvolvido, comprometida com o andamento correto, dentro da legalidade prevista; Particularmente, não aceito menções de falta de moralidadee de não atendimento à legalidade por parte da Comissão Eleitoral Regional; Pelo contrário, os princípios são seguidos conforme prevê a legislação corrente, independente de interpretações equivocadas em função desse ou daquele membro ou comissão; Causa-me estranheza a movimentação que foi feita, a ponto da Comissão Federal deliberar sem que tenha havido provocação; No entendimento da Comissão Eleitoral de Alagoas, só provocaríamos a Comissão Federal após ouvido o Plenário do CREA-AL, pois foi esse Plenário que nos nomeou para a Comissão Eleitoral; Em respeito aos Conselheiros Alagoanos, que representam o CREA-AL, podemos discutir esse assunto aqui, relatando a todos vocês essa gama de fatos relacionados ao COVID, só então é que os fatos seriam encaminhados à Comissão Federal e também ao CONFEA; Não acredito nessa história de vazamentos, pois alguns vazamentos são provocados; Gostaria de deixar registrado que é muito lamentável a forma como essa deliberação é feita, com caráter intimidatório; É lamentável que a Comissão Federal não se atente ao mérito do que estamos vivendo; São cento e dois municípios alagoanos e em todos eles se registram casos de COVID; Recebemos hoje o boletim epidemiológico do Estado; De sexta feira para cá, são 22% de óbitos a mais; Já temos novecentos e três registros de mortes; é insano não se prestar atenção a isso; Já temos no estado 29.395casos de COVID; Esse é o mérito que precisa ser considerado; Como é que nós vamos submeter os nossos pares a uma eleição presencial, pegando urnas e cédulas escritas no papel, já que não conseguimos urnas eletrônicas; Foi pensando na vida que a Comissão fez essa manifestação; Pela deliberação apresentada pela Comissão Federal, me parece que a CEF não considera a vida de ninguém; Aqueles conselheiros que aprovarem a continuidade desse processo estão assumindo o compromisso de expor os membros do nosso sistema a uma votação presencial com aglomeração de pessoas, em cidades nas quais, todas elas têm casos de COVID; O sentimento que a Comissão teve é de defesa da vida; Eu não me intimido com esse tipo de deliberação, pelo contrário, me causa repulsa; Nossa manifestação é clara; Os diversos considerando são plenamente claros e não tenho nenhum esclarecimento a acrescentar. **Conselheiro Felipe Eugenio Cota Leite**- Como membro da Comissão Eleitoral Regional, não pude comparecer na reunião da sexta feira, quero aproveitar esse momento para dizer que estou solidário à renúncia de todos os membros da Comissão, e que meu nome também está incluído na lista dos que

renunciaram.**Conselheiro Eduardo Sarmento Tenório** – Os Conselheiros Federais sejam bem vindos; Sou representante da Sociedade dos Engenheiros Agrônomos do Estado de Alagoas, onde houve uma eleição e fiquei em primeiro lugar; Em nome dos colegas que me deram esses votos, faço parte também da Comissão Eleitoral. Como foi discutido na reunião, para recompor a Comissão, eu não me atrevo a indicar nem recomendar nenhum colega e o que se atreve a isso, seria o mesmo que um suicídio; Prefiro suportar toda essa indignação por parte dos Conselheiros Federais; Em nome da SEAGRA, essa é a minha posição; Estou me sentindo constrangido com o tipo de posição que foi tomada em Brasília; Diante de todo esse contexto do que está aí, será que só a Comissão de Alagoas é que está cega, ou o Brasil inteiro não está vendo isso? No treinamento que tivemos em Brasília no mês de março, foi levantada a hipótese da eleição a distância, quando foi dito que não é possível; A argumentação é que não teriam a capacidade de fazer esse tipo de eleição; Tenho conhecimento de que, no Conselho de Fonoaudiologia, toda eleição já é feita eletronicamente; Se nós que somos da engenharia não temos condições de fazer uma eleição via internet, vamos ter um momento lá com o Conselho de Fonoaudiologia que já tem a maneira de se fazer isso; E não venham dizer que é para evitar fraude, pois se fosse assim, não haveria eleição eletrônica no Brasil todo. Quero endossar as palavras dos Conselheiros Digerson Vieira, Flávio Barboza e Felipe Cota. **Conselheiro Cid Carlos Leite da Silva** – Informa que não tem condições de participar da Comissão Eleitoral e portanto, não deve ser indicado. **Conselheiro André Luiz Lopes Malta** – Desejo me manifestar, pois também sou suplente da Comissão Eleitoral, mas dependendo da postura do nosso Plenário, eu não sairei da Comissão, mas peço a todos, que em respeito à vida, principalmente pela vida de vários dos nossos colegas engenheiros que foram abatidos por essa epidemia, vamos nos unir e não vamos eleger ninguém nessa eleição; Vamos nos juntar e deixar Alagoas sem eleição; que o CONFEA, nem ninguém manda na gente não aqui, a gente tem é que cuidar da vida da gente, porque lá eles estão cuidando dos interesses deles; Essas eleições foram antecipadas porque elas iam ser feitas com as urnas do TRE; Como o novo Presidente vai ficar até janeiro, a eleição pode muito bem ser feita com votação no papel como vai ser agora, e deixar pra ser feita em novembro; Ela (a eleição) tá pra ser feita agora por interesse particular de algumas pessoas do CONFEA e do CREA; Então vamos nos unir e em respeito aos nossos amigos que se foram, não vamos eleger ninguém para essa comissão; Não vamos baixar nossa cabeça pra CONFEA não; A eleição pode-se fazer até em novembro, pois a posse só será em janeiro. **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Gostaria de fazer um complemento; Vou me dirigir especialmente à Comissão Federal porque os nobre Conselheiros aqui conhecem muito bem o Conselheiro Felipe Cota e o que adorna o caráter dele; O Conselheiro Felipe Cota, quando se manifestou dizendo para incluir o nome dele na relação de membros da Comissão que renunciaram, não foi como fiscal de obra feita não; Esse documento foi previamente encaminhado a dias anteriores a todos os membros; Quer dizer, não vazou pra ninguém; Foi encaminhado para que analisassem, fizessem aditamento, por isso é que ele se sentiu na obrigação de renunciar também, pois ele não participou da reunião porque estava trabalhando e não conseguiu acessar do local onde se encontrava; Não adianta verbalizar, o que adianta é dar testemunho; Esse documento nós colocamos para apreciação do Plenário; A hora de se contrapor é agora, independente dele já ter prosseguido ou não; Vejam bem senhores

Conselheiros Federais, no momento em que os senhores participam, estão vinculados; Tomem por termo; Gostaria que fossem consignadas todas as falas "*ipsis litteris*", porque isso aí vai ter desdobramento jurídico, até mesmo para quem disse isso; Não há distinção entre Conselheiro Federal e Conselheiro Regional; Conselheiro Federal é porque está lá no CONFEA, mas não existe uma hierarquia não, todos são Conselheiros; A qualificação de Federal é porque está no Conselho Federal; A qualificação de Conselheiro Regional é a mesma coisa; Os senhores estão "acolitados", eu lamento que não saibam a sinonímia de "acolitado"; Acolitados pela Assessoria Jurídica, por quem tenho o máximo respeito, e até tive a oportunidade de conversar com ele na época, pois a Comissão Eleitoral acreditava que só precisava enviar a relação com os nomes dos votantes, e lá, disse a ele em reunião que, a finalidade da resolução dizer que é preciso encaminhar para os candidatos os nomes dos votantes é para que o candidato entre em contato com os votantes, ficando então estabelecido que não seriam informados somente os números dos telefones, mas também os endereços eletrônicos (e-mail) dos votantes; Houve também manifestação de outro Regional; Que somente após essa reunião foi que saiu a relação completa; Nós fomos lá para contribuir, mas os senhores estão nos vendo como adversários; Se os senhores pensavam que com essa atitude iam nos intimidar, isso foi um tiro no pé, porque todo o Brasil vai saber disso; Recebi manifestação de apoio dos colegas de outros Regionais e também da Coordenação de Ética parabenizando nossa atitude; O documento da CER Alagoas foi elaborado na sexta feira, já a tarde; Quero destacar a atuação dos colaboradores do CREA-AL André César e Suzana Carlos e Taissa, que foram diligentes em incluir a Manifestação da CER-AL na Pauta desta Plenária, por nossa consideração e respeito ao Plenário; É estranho que na segunda feira, o CONFEA já se reuniu para deliberar contra a CER-AL, reparem como foram diligentes para fazer um considerando desse intimidatório, pois para um trabalho desse se requer muita energia; Será que todos se reuniram para atentar contra nós? Agora, a manifestação subjetiva, esse tom intimidatório atinge a honra objetiva nossa; Podem enveredar pela questão Jurídica; Tenho muito respeito pela Assessoria Jurídica do CONFEA, que agora é comandada pelo atual Procurador Geral. **Presidente Fernando Dacal Reis** – Recebemos informação aqui que existe outra manifestação da Comissão de Eleição Federal – CEF, solicito que se coloque em tela, com zoom; A **Deliberação CEF Nº 123/2020**, foi projetada, e lida pelo Presidente; **Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Solicitou "Questão de Ordem", sendo-lhe concedida a palavra; A Conselheira questiona as datas de emissão das Deliberações da CEF, sendo confirmadas que estão datadas de 22/06/2020, mesma data desta Reunião Plenária; A Conselheira faz lembrar que se as Deliberações não estão incluídas na pauta nem na extra pauta, não podem ser apreciadas nessa Plenária e pede explicação sobre isso. **Conselheiro André Luiz Lopes Malta** – Inscrito ..... ; **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Pede para falar antes do Conselheiro André, sendo-lhe permitido; Vejam bem a diferença e observem o seguinte: é um mantra da CEF falar em "*livre apreciação*" tanto na Deliberação CEF Nº 122/2020 como na Deliberação CEF Nº 123/2020; Esse termo "livre apreciação" é um termo que se comete (com significado de: definir) diante do contexto fático; Ora, na primeira deliberação está discurada do contexto fático? A Decisão anterior foi discurada do contexto fático? "O pau que dá em Chico dá em Francisco"; Estaria em concordância com a CEF se eles falassem em "livre apreciação" e entrassem em Juízo de Mérito,

pontuando cada considerando nosso; Porque nessa apreciação tem-se que rebater a integralidade sob pena de favorecer a um deles; É mais um membro da mesa que não vai poder ser; O Conselheiro Marcos Dantas também não vai poder ser; Por similitude, por paridade, por "Tassimo Tande", a Comissão Federal devia ouvir primeiro a Comissão Regional; Então é o entendimento que a CEF devia ouvir primeiro o Regional; Qualquer manifestação temos que ouvir o Jurídico do Regional para a gente saber o entendimento; Ou, porque o Conselheiro, antes de mais nada não adentrou à Comissão do Conselho Regional? Será que ele acha que nós somos suspeitos? Eu analiso conduta; Queriam tirar o Conselheiro André naquela época e eu fiz uma defesa, que depois o André ligou para mim para agradecer e eu lhe disse que não tem porque agradecer; Fiz isso pela sua atuação; Se você tivesse errado, eu seria o primeiro a ir de encontro a você; O Marcos Dantas é uma pessoa altamente respeitável, é um verdadeiro cientista, é um filósofo, é uma pessoa respeitável no seio da Agronomia; Ele evoca o camarada! Vejam o desserviço que o Marcelo Daniel prestou à Regional; Estou dizendo desserviço, analisando a conduta, pois ele podia primeiro recorrer à Regional, e se a gente não se manifestasse, esses documentos todos deviam ser carreados, deviam substanciar a Comissão Eleitoral; Ele tem consciência que o relacionamento com o André não seria suficiente para nós não adotarmos uma providência; Ele fez pouco caso do nosso agir; Estou dizendo isso de maneira objetiva; Não estou fazendo juízo de acatamento disso, estou dizendo que nós analisaríamos e que diante da proximidade nós daríamos prioridade, daríamos resposta a ele; Se ele ficasse resignado, ele recorreria à Comissão Eleitoral Federal; Quanto à Conselheira Ana Constantina, ela também já foi Conselheira Federal e volto a dizer que, a condição de Federal não guarda relação de subordinação aos Conselheiros Regionais; Quanto ao Presidente do CREA-AL que muitas vezes acha que estou de encontro a ele, mas ele sabe que o meu agir no Conselho foi o meu agir a 30 anos atrás no serviço público; Não tenho nenhum "se não"; Não é questão de pieguice, pois tenho muitos adversários e os piores adversários meus são os sem rosto, pois eu atinjo muitas pessoas sem saber que estou atingindo, pois analiso de maneira impessoal, trazendo consequência para os demais; Eu analiso conduta, porém quando uma pessoa tem uma reinteirada conduta, aí passa a ser ele; Quanto ao Joel Krüger, Presidente do CONFEA, quando foi candidato, vários Conselhos Regionais não o apoiaram, quem apoiou foi o Sindicato dos Engenheiros de Alagoas; Eu mesmo o fui recepcionar e almoçamos juntos; Não estamos contra ele; Adotamos o princípio da impessoalidade, é o ônus público; Gostaríamos que essa rapidez da Comissão Federal fosse canalizada para outras coisas; Senhores Conselheiros Federais, aquilo que os senhores disseram que iam nos perguntar, já está respondido; Ninguém pode dizer que nós nos negamos a nos manifestarmos; Nós nos manifestamos num ambiente de alto nível, diante da figura vestal do Plenário do Conselho Regional; Então, as respostas já foram dadas; Foi muito bom os senhores pedirem; Estão vinculados e não poderão dizer que nós não respondemos; Essa deliberação foi passada a três ou quatro dias para os membros da Comissão e ninguém vazou; Eles analisaram, aditaram, modificaram, e na reunião de sexta feira foi só para oficializar; Volto a frisar que o Conselho Federal está dissonante com o Conselho Regional; Outra coisa, os candidatos daqui de Alagoas são todos amigos nossos, todos trabalham conosco, não existe essa disputa; Os senhores estão pensando em outros Regionais, onde existem brigas; O que vencer, vai chamar os demais para participar; Os

senhores enquanto Conselho Federal, não tragam as mazelas de fora para o Conselho Regional; Respeitem por favor, o Conselho Regional de Engenharia de Alagoas, pois esse Conselho merece respeito e se faz respeitar. **Conselheiro André Luiz Lopes Malta** – Primeiramente, eu sou suplente da Comissão Eleitoral e nunca tomei posse e nunca participei de uma reunião, e apoio meus candidatos, porque, não voto em uma chapa onde tem um candidato que está "sob judice", porque tentou enganar a Comissão Regional porque errou uma data no seu afastamento no Conselho, e o outro candidato que é o Marcelo Daniel, que está sendo investigado por enriquecimento ilícito por uma conduta errada, que teve um laudo anulado e devolvido o dinheiro, obrigado pela justiça; Quem tem que ter medo do Conselho de Ética é quem anda errado, quem anda fazendo falcatrua; Porque ele teve um laudo anulado; Eu já abri um processo aí no CREA para o Conselho de Ética contra ele, e também contra o Presidente, porque se passaram dois anos e ele sabendo de tudo, não deu andamento no processo; Estou pronto para responder a qualquer processo; Eu apoio meus candidatos e não apoio gente que está sendo investigado por enriquecimento ilícito, por laudo super faturado; Não vou apoiar um candidato que vai cuidar do dinheiro da Mútua e que está sendo investigado por enriquecimento ilícito, sendo processado criminalmente na comarca de Porto Calvo; Repito que nunca participei de reunião da Comissão Eleitoral, sou suplente e continuo fazendo campanha para meus candidatos; Como o senhor Marcelo Daniel devolveu o dinheiro do Laudo sem fazer nenhuma defesa, então ele aceitou que estava errado; Temos um conselheiro que está sendo investigado por cometimento de um crime, e vai ser julgado na Ética.**Conselheiro Eduardo Sarmento Tenório** – Se o candidato Marcelo Daniel tivesse se reportado à Comissão Regional, ele ia saber que o Marcos Dantas desistiu de ser mesário porque está no grupo de risco; Se ele não é mesário, ele é eleitor e vai apoiar quem ele quiser; Que eleição é essa que as pessoas não podem se manifestar? Estou sendo Conselheiro CREA-AL pela primeira vez e estou vendo que a burocracia lá é muito grande; Eu mesmo já peguei processo que está lá a mais de cinco anos atrás pra relatar, e quando surge uma questão dessa aí, em menos de vinte e quatro horas já saí uma deliberação? Não tememos intimidação de ninguém; O respeito deve ser recíproco, tanto de lá pra cá como daqui pra lá. **Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Voltando à questão de ordem solicitada, consta no Art. 15 do Regimento Interno do CREA: A pauta da seção plenária ordinária, deve ser encaminhada ao Conselheiro Regional para conhecimento, com antecedência mínima de três dias úteis, podendo ser enviada por meio eletrônico; A única possibilidade de um assunto eleitoral entrar na pauta de modo extra, é se a seção for extraordinária; Então, não estou vendo ambiente para o que estamos discutindo; Uma deliberação que primeiro se discute a forma e não o mérito; E a segunda, que se discute o mérito, passando por cima da obrigatoriedade de que o acusado tenha o direito de se defender; Então, cremos que todo Conselheiro precisa ter esse entendimento, pois todo mundo pode estar nesse lugar em qualquer dia, pois os abutres são quase sempre os mesmos; Devemos dar um basta agora nessa discussão para que o Regimento seja cumprido; Essas duas deliberações não têm amparo para estar sendo discutida, visto que não estamos numa Plenária Extraordinária, e essa possibilidade de extra pauta com exceção para um assunto de eleição, ela não é também um fato agora; Ela não se faz presente nessa condição; Então, acho que estamos perdendo tempo, nos digladiando, nos desrespeitando, e desrespeitando inclusive quem

está aqui para cumprir uma pauta que já estava determinada; Estamos aqui esperando para relatar os processo que estão em pauta; Outra pergunta que faço ao Presidente da Casa, é que até agora o CREA está fechado por conta do Decreto do Governador; O Governador emitiu um decreto que vai até o dia trinta de junho, depois, vai ser estendido até o dia quinze de julho, o que o senhor vai fazer? O senhor vai cumprir o decreto do Governador ou vai cumprir o que foi determinado pela Comissão Eleitoral Federal? Eu quero saber qual é o motivo de nós estarmos discutindo um assunto que não está na pauta e não encontra amparo para estar sendo discutida na reunião plenária de hoje. **Presidente Fernando Dacal Reis** – Conselheira, nós atendemos aqui o requerimento da Comissão Eleitoral Federal, porque temos em pauta o declínio dos Conselheiros; Os Conselheiros Federais tomaram conhecimento através das redes sociais, encaminharam agora à tarde e pediu os préstimos do CREA para que apresentasse isso ao Plenário; Quanto ao outro questionamento da senhora, já nos reunimos com o Diretor Administrativo e decidimos que vamos aguardar o decreto do Governador do Estado, e isso estamos aguardando; Esse agora já está para o dia trinta, e se for para o dia quinze (de julho) comunicaremos ao Conselho; Não tenho canal nenhum com o Governador, embora goze da amizade com o pai dele, pois fomos contemporâneos na Universidade. **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Solicita Questão de Ordem; Como a Comissão é formada por cinco conselheiros titulares e cinco suplentes, como os cinco titulares declinaram, restam os suplentes; Dos suplentes, o Conselheiro André Luiz está impedido, o Conselheiro Cid Carlos declinou por ser do grupo de risco e o Conselheiro Edmar Gusmão já informou à Comissão que está de acordo com a manifestação e não assumirá como titular, restam os demais suplentes, Bruno Talles e Raphael Wong; Resta então solicitar ao Plenário que indiquem nomes para compor a Comissão. **Conselheiro Raphael Wong De Paula Freitas** – Como sou mais novo e não estou no grupo de risco, posso assumir como titular; **Conselheiro Vagner Edielson De Araújo Paiva** – Gostaria de ouvir também os Conselheiros Federais que estão presentes, que comentassem sobre esses questionamentos todos. **Conselheiro Federal João Bosco de Andrade Lima Filho**–Inicialmente, boa noite a todos; Senhor Presidente, uma comissão inteira, às margens de uma eleição, quando existem vários pronunciamentos da comissão que jamais exporá alguma pessoa, para nós que sempre ouvirá as autoridades a respeito da situação; Numa reunião renuncia uma Comissão inteira, isso é uma coisa normal, natural, sem antes não ter o respeito da Comissão, o respeito de pelo menos conversar com a Comissão Federal decide no ato a completa extinção de uma Comissão, e depois acusando os membros da Comissão Federal de está fazendo interesse de quem? Porque essa pergunta? Isso é falta de respeito; O que a Comissão disse em todas as suas deliberações foi que estaria atenta ao que as autoridades sanitárias dissessem e jamais permitiria que acontecesse alguma coisa; Estamos constantemente consultando, essa Regional já foi consultada uma vez; Nós teremos nova rodada de consultas e vamos saber quando houver condições de eleição em todo o País; Mas nunca, nenhum Conselheiro chegou em Plenário para questionar isso; Pelo contrário, em quase quarenta processos que tramitam na justiça e que tratam da pandemia, tivemosganho de causa; Sou surpreendido num final de semana, para ver chegar no meu e-mail e nos e-mails dos demais membros da comissão, que a Comissão do Estado de Alagoas ia se demitir sem ter o respeito nem a delicadeza de se comunicar com a Comissão Federal; Outra coisa é a forma como fomos julgados hoje, que já estava

em pauta a muito tempo; É uma denúncia com provas gravadas, filmadas e confessadas agora no Plenário; Vocês todos são testemunha do que foi confessado agora no Plenário; Então, com respeito às pessoas dignas de Alagoas, mas as coisas tem sido complicadas; Obrigado pela oportunidade senhor Presidente; Nos continuaremos firmes, em defesa ao processo democrático e em respeito à vida humana principalmente; Nós temos consciência de nossas obrigações sociais e jurídicas; Todas as considerações está na deliberação 535; Quem teve interesse e leu, tá lá expressa essa palavra de que, estaríamos dispostos a analisar. Por enquanto, nenhuma autoridade, nem a justiça disse que não poderia haver a eleição e nós estaremos sempre atentos; Só haverá eleição no dia quinze de julho, se nessa data for autorizado pelas autoridades civis e sanitárias desse país; Obrigado aos Conselheiros de Alagoas a quem tenho muito respeito; A Comissão Federal é que foi desrespeitada. **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Sem querer polemizar gostaria de ter apenas uma pequena fala: O senhor, Conselheiro João Bosco, falou que ouve desrespeito; De maneira nenhuma não houve desrespeito; Nós tínhamos primeiro mantido contato, ia ser primeiro o Plenário e depois ia para a Comissão Eleitoral Federal; Não foi a Comissão Geral; Existe suplente, e existe tudo; Não há desrespeito de jeito nenhum; Nós somos Nordestinos; Nós respeitamos um homem ou uma mulher, não é só por uma questão formal não; Não é por se Conselheiro; O respeito é como homem, como cidadão; Nunca diga a um Nordestino que ele lhe desrespeitou; Porque nós somos de uma terra que ninguém desrespeita ninguém não; Ninguém me desrespeita e eu voltar pra minha casa não; Não sei de onde o senhor é, e a gente só não sabe como o senhor atingiu, porque nós não tempos por princípio desrespeitar não; O senhor fala que é questão de dialética; É; questão de dialética é, mas dizer que nós o desrespeitamos, pode tirar isso da mente que jamais um alagoano desrespeita outro; Quando a pessoa bota um na cadeia, não é em desrespeito não, é cumprindo a legislação; Quando a gente se insurge, se insurge dentro da legalidade; Quando o senhor disse que a Comissão Eleitoral Federal está olhando o desenrolar, veja que isso é canalizar energia; Todo mundo já sabe que a pandemia tá grassando no mundo todo; Veja bem senhores Conselheiros Regionais, existe um comitê do CONFEA para analisar o Corona Vírus, com dezesseis membros, onde o nosso presidente integra; Quando o senhor se manifestar no mérito, também explique porque é que o Comitê com dezesseis membros de alto nível, inclusive o nosso Presidente, não chegou ainda a uma conclusão de que não pode; Vai depender ainda de manifestação do Governo Estadual e do Município; Isso não existe; Contra fatos não existe argumentos; Não nos tenha como adversários não; Nós falamos sobre fatos. **Conselheiro Raphael Wong De Paula Freitas** - Presidenteeu vou declinar; Diante dessa situação do Corona Vírus, eu também vou declinar. **Conselheiro Bruno Talles De Oliveira Lima** – Devido a situação que passamos nesse momento, eu que já fui uma vítima e estou aqui para contar a minha história, eu declino também da Comissão; **Conselheiro Eduardo Sarmento Tenório** – Observando aqui as notícias do dia, está havendo nesse momento uma seção no senado, com a presença do Ministro Luiz Barroso, que é o presidente do TSE, sobre as eleições de outubro, e já existe a tendência de se prorrogar; Os especialistas dizem que é inconcebível haver eleições no dia quatro de outubro; Quem está falando isso é o Dr. Davi, que está comandando a comissão do Corona Vírus em São Paulo. **Presidente Fernando Dacal Reis** – Dando continuidade à Plenária, vamos abrir inscrições para ocupação dos cargos na Comissão Eleitoral

Regional; Abertas as inscrições. **Conselheiro André Luiz Lopes Malta** – Aproveitando a presença dos Conselheiros do Conselho Federal, quero que fique consignado em ata que estou requerendo cópia do processo do Engenheiro Marcelo Daniel, onde está constando o meu nome que ele anexou a minha conduta perante as eleições; Solicito que seja enviada para o meu e-mal, cópia dos autos do processo feito pelo Marcelo Daniel. **Presidente Fernando Dacal Reis** – Volto a palavra ao Plenário; Abertas as inscrições; Como nenhum conselheiro se inscreveu, vamos dar andamento à pauta; E solicito ao Conselheiro Edmar, Vice-Presidente do CREA-AL que assumisse aqui a Presidência; **Conselheiro Flávio Barboza de Lima** – O pensamento da Comissão Regional é trazer esse documento para o Pleno desse Conselho que nos nomeou, provocar uma discussão e daqui tirar uma decisão conjunta para se levar a CEF; Nosso objetivo era trazer essa discussão para aqui; Infelizmente fomos atropelados e mais ainda, que para mim é muito grave, fomos interpretados de maneira erronia gerando todos esses elementos que foram dados; Apoio a proposta de que, esse Conselho se posicione sobre a possibilidade de que haja eleição do dia quinze de julho. **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Então, a proposta é: primeiro, considerar acintosa por quanto intimidatória ao plenário do CREA, as duas decisões da CEF, segundo, decidir que não participará da eleição a ser realizada no CREA no dia quinze de julho. **Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Conselheiro Digerson, se for fazer menção a essas duas decisões que a CEF mandou, é dizer o que o senhor já disse, porém ressaltar que ela está desprovida de acolhimento na pauta visto que não atende o que preconiza o regimento desse CREA-AL, na sua determinação de construção da pauta da reunião ordinária; Discutimos uma coisa que não tem nenhum amparo para está sendo discutida. **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Não obstante ser intempestiva as duas decisões, conforme artigo quinze do Regimento Interno do CREA-AL, o Conselho repudia a atitude acintosa e intimidatória da CEF. **Conselheiro Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior** – Senhor Presidente, uma vez que estamos discutindo a intempestividade das deliberações da CEF e considerando o andamento dessa reunião plenária e que alguns Conselheiros não estão mais presentes, proponho que demos um tempo para uma seção extraordinária considerando todos esses prazos quando então podemos voltar para discutir esses assuntos, inclusive de eleger a Comissão Eleitoral. **Presidente Fernando Dacal Reis** – Proposta em discussão. **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** – Quero saber se existe corum deliberativo; Se houver Corum deliberativo continuaremos deliberando; Vejam bem: Não existe mais a Comissão Eleitoral; Precisamos saber qual é a posição do Plenário do CREA-AL, se haverá eleição no dia quinze de julho ou não. **Conselheiro Vagner Edielson de Araújo Paiva** – Concordo com a proposta do Conselheiro Fernando Nanes aí. **Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – A proposta do Conselheiro Fernando Nanes é para se convocar uma reunião extraordinária, com pauta definida para se tratar da recomposição da Comissão Eleitoral; A sua proposta, que é pertinente é que, se os conselheiros que estão aqui concordam com essa data de quinze de julho para a eleição? Esteja ou não esteja uma comissão Eleitoral formada, o CONFEA vai mandar alguém aqui, ou um advogado, ou um funcionário e operar a eleição como eles quiserem; Se eles quiserem fazer, eles assumem e vêm fazer; A pergunta agora é: O Plenário do Regional Alagoas concorda com a data do dia quinze de julho para a eleição? Sim, ou Não. **Conselheiro Edmar de Lima Gusmão** – Concordo

plenamente com o posicionamento da Conselheira Ana Constantina. **Conselheiro Péricles Gabriel Barros** - Sou representante da SEAGRA e nossa eleição lá seria em abril; Entretanto, por causa do vírus, nós prorrogamos os mandatos de toda a diretoria; No nosso caso, faltam apenas vinte e três dias para o dia previsto para a eleição; Como podemos fazer uma eleição presencial nesse tempo? A maioria dos Engenheiros Agrônomos de lá tem mais de sessenta anos e com certeza não irão votar.**Presidente Fernando Dacal Reis** – Em votação quem é a favor da data de quinze de julho para a eleição; Votaram unanimemente **CONTRÁRIO À DATA**, os seguintes conselheiros: Aloísio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles De Oliveira Lima, Cid Carlos Leite Da Silva, Digerson Vieira Rocha, Edmar De Lima Gusmão, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugenio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes De Siqueira Junior, Flavio Barboza de Lima, José Claudino da Silva, Lucas Barbosa Cavalcante, Péricles Gabriel Barros, Raphael Wong De Paula Freitas, Roberto Costa Coimbra, Roberto Jorge Chaves de Barros e Vagner Edielson De Araújo Paiva. Considerando o avançado da hora, o Presidente encerrou a reunião.Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Presidente.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis

Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva

Diretor Secretário

738ª (**Septingentésima TrigésimaOitava**) REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Reunião realizada em Sala Virtual, disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting.

Maceió, 25.06.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 25de junho de 2020, reuniu-se extraordinariamente o Plenário do CREA – AL, em Sala Virtual disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting, sob a direção do Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva,com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares:Alexandre Cunha Machado, Aloísio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles de Oliveira Lima, Carlos Umberto Pereira Lopes, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugenio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior, Flavio Barboza de Lima, Francisco de Assis Medeiros, Jose Reinaldo de SáFalcão, Lucas Barbosa Cavalcante, Marcos Antonio Gonçalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Péricles Gabriel Barros, Raphael Wong de Paula Freitas, Renilda Correia de Oliveira, Roberto Costa Coimbra, Roberto Jorge Chaves de Barros, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Wenner Gláucio Amorim Pereira. **1ª ETAPA:1.1**. Verificação do quórum: 26 (vinte e seis) conselheiros presentes.**2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES:** Deliberação CEF Nº 122/2020; Deliberação CEF Nº 123/2020; Eleição da Comissão Regional Eleitoral – CREA-AL; O **Presidente Civil Fernando Dacal Reis** – Deu continuidade à reunião, seguindo a pauta, apresentou as Deliberações da Comissão Eleitoral Federal – CEF, abrindo espaço para discussão. Manifestação dos Conselheiros: **Conselheiro Marcos Antonio Gonçalves dos Santos** – Faz registrar que na Plenária anterior participou da reunião mas não conseguiu votar,pelo que, pede que seja justificado, sendo-lhe informado que sua presença consta na ata daquela reunião; Continuou afirmando que tem respeito e apreço por cada um dos membros do Conselho e sabe que também goza do respeito de todos; Que tem profunda consciência dos efeitos da epidemia, pois por esses dias perdeu seu pai e um tio, vítimas do Covid; Que com relação à renuncia dos membros da Comissão Eleitoral, lhe causa estranheza, pois desde março vem se discutindo tanto o assunto da eleição como a existência da epidemia e que, somente agora, às véspera das eleições é que a Comissão resolve se posicionar dessa forma; Que é favorável ao adiamento das Eleições; Quanto à referência ao Processo do Engenheiro Marcelo Daniel na reunião anterior, pesquisou no site do Tribunal de Justiça e verificou que o Processo já foi concluído e enviado para arquivo. **Conselheiro André Luiz Lopes Malta** – O Processo do Engº Marcelo Daniel não foi finalizado; foi renovado por mais um ano.**ConselheiroDigerson Vieira Rocha** –Manifestou veemente insatisfação com o pronunciamento do Conselheiro Marcos Antônio; O senhor (Conselheiro Marcos Antônio) tentou nos atingir; Quando se refere a ida da Comissão a Brasília, o senhor (Conselheiro Marcos Antônio) invocou nossa participação em tom pejorativo; Você

(Conselheiro Marcos Antônio) foi coerente na incoerência; Eu não esperava que o Conselheiro Marcos Antônio falasse isso; Na reunião anterior, o Plenário votou a unanimidade no sentido de rechaçar a eleição no dia 15 de julho, inclusive a questão intimidatória de que iam fazer intervenção. **Conselheiro Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior** – Saudou os demais Conselheiros, falou que após leitura das Deliberações da Comissão Eleitoral Federal – CEF e da Comissão Eleitoral Regional - CER, entende que, cada uma das comissões está apenas legitimando sua função dentro do Sistema; Que não vê necessidade de intervenção da Plenária sobre esse tema, ao menos por enquanto; Que na Plenária anterior foi discutido e votado exclusivamente sobre a data da eleição; Que a expressão "as eleições foram rechaçadas por unanimidade" no seu entendimento não é verdade, pois não votei rechaçando as Deliberações da CEF; Considera que nessa Plenária devemos ter objetividade, visto que trata-se de apenas um tema. **Conselheiro Messias Rodrigues Filho** – Sudação aos demais Conselheiros; Fizemos o documento constante na **DELIBERAÇÃO CER/AL No 010/2020**, o qual foi encaminhado para o CREA-AL, para ser encaminhado ao Plenário; Porém, antes que a Deliberação chegasse ao Plenário a CEF já tinha conhecimento; Que roupa suja se lava em casa. **Presidente Civil Fernando Dacal Reis** – Informou aos Conselheiros que a Deliberação da CER/AL foi recebida no CREA/AL para ser apresentada na Reunião Plenária; Que o vazamento da mesma não aconteceu no CREA/AL. **Conselheiro Vagner Edielson de Araújo Paiva** – Que tomou conhecimento das Deliberações da CEF, que por motivação própria consultou o assunto no site do CONFEA e que achou sensato o pronunciamento do Conselheiro Federal João Bosco no que se refere à sua preocupação quanto à epidemia; Que não concorda com a expressão "rechaçamento por unanimidade"; Que na Plenária anterior votou pela não realização das eleições no dia 15 de julho. **Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão**–Que não participou da Reunião Plenária anterior pois no local onde se encontrava não havia sinal de internet; Que quem devia se posicionar pela não realização das eleições no dia 15 de julho era a CEF; Que a decisão por essa data é irresponsável, pois expõe os profissionais ao risco de contrair a epidemia; Que o Senhor Presidente sabe que é impossível se realizar uma eleição presencial no dia 15 de julho; Que, se estivesse na comissão teria feito o mesmo; Que é uma grande irresponsabilidade, principalmente dos Presidentes, manter a data das eleições para o dia 15 de julho; Que não temos condições de definir data para as eleições do Sistema Confea/Crea; Que ouse faz as eleições pelo sistema informatizado ou não se decide data. **Conselheiro Roberto Jorge Chaves de Barros** – Que por motivos técnicos, não conseguiu ficar até o final da última Reunião Plenária, mas que concorda com a opinião do Conselheiro Fernando Nanes e do Conselheiro Vagner Edielson; Que é favorável ao adiamento das eleições, mas que não rechaça as Deliberações da CEF, nem da CER. **Conselheiro Eduardo Sarmento Tenório** – Que na oportunidade do treinamento para as Comissões Eleitorais em Brasília no mês de fevereiro, reivindicou que as eleições fossem feitas por meio eletrônico, a exemplo do que já acontece com o Conselho Regional de Fonoaudiologia cuja eleição é pela internet, enquanto que, o Sistema Confea / Crea, cujos profissionais são detentores do conhecimento tecnológico, ainda não consegue utilizar esse meio para realização de suas eleições; Que até as eleições municipais já foram adiadas; Que rechaça mesmo as Deliberações da CEF; **Conselheiro Flávio Barboza de Lima** – Cumprimento aos demais Conselheiros; Que lamenta a posição do Conselheiro

Marcos Antonio Gonçalves dos Santos quando argumenta que vê uma decisão política na Deliberação da CER/AL; Que foi sua a proposta de estender os locais de votação, incluindo o Campus da UFAL em Delmiro Gouveia; Que em respeito a esse Conselho (CREA/AL) o propósito da CER foi de trazer a questão para discussão no Plenário; Que houve votação no Plenário e apoio de uma das decisões da CER/AL, de que não haveria eleições no dia 15 de julho. **Conselheiro Felipe Eugenio Cota Leite** – Que na Plenária anterior, todos os Conselheiros votaram unanimemente pela não realização das eleições no dia 15 de julho, entretanto, hoje nos reunimos para formação de uma nova Comissão Eleitoral, o que nos mostra uma incoerência. **Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão** – Solicita confirmação se na Plenária anterior, os Suplentes, Membros da Comissão, também acompanharam a decisão dos Titulares, sendo confirmado que sim; Que os cinco Titulares e os cinco Suplentes da CER/AL renunciaram. **Presidente Civil Fernando Dacal Reis** – Informa que está aberta a inscrição de voluntários para compor a Comissão Eleitoral; **Conselheiro Edmar de Lima Gusmão** – Questiona se o Confea mantém a data de 15 de julho para as eleições, questionamento acompanhado pelo Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão; Em resposta, o Presidente Fernando Dacal informa que essa deliberação ainda não foi tomada pela CEF. **Conselheiro Wenner Glaucio Amorim Pereira** – Gostaria de participar da Comissão, desde que as eleições não sejam no dia 15 de julho. **ConselheiroAna Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Considerando que está mantida pela CEF a data de 15 de julho para as eleições, proponho a esse Plenário que não nos candidatemos a nada agora, permanecendo a vacância; Que, caso haja mudança da data, que seja convocada outra reunião para escolha dos membros da Comissão. Conselheiro **Edmar de Lima Gusmão** – O que a Comissão Eleitoral está fazendo é o que prega a Engenharia de Segurança no Trabalho, que é a **PREVENÇÃO**. **Presidente Civil Fernando Dacal Reis** – Declara que continuam vagos os cargos para a Comissão Eleitoral. **Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão** – Solicita que faça constar na Ata que a vacância dos cargos para a Comissão Eleitoral dá-se em virtude da data determinada pela CEF para as eleições, do dia 15 de julho. Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Presidente.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva
Diretor Secretário

739ª (**Septingentésima Trigésima Nona**) REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Reunião realizada em Sala Virtual, disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting.

Maceió, 20.07.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 20 de julho de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, em Sala Virtual disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting, sob a direção do Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva, com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares: Alexandre Cunha Machado, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Carlos Umberto Pereira Lopes, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugenio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior, Flavio Barboza de Lima, Jose Reinaldo de Sá Falcão, Lucas Barbosa Cavalcante, Marcos Antônio Goncalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Péricles Gabriel Barros, Renilda Correia de Oliveira, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Wenner Gláucio Amorim Pereira. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 20 (vinte) conselheiros presentes. Faltaram com justificativas os Conselheiros: Aloisio Ferreira de Souza Filho, Bruno Talles de Oliveira Lima, Francisco de Assis Medeiros, Marcelo Daniel de Barros Melo, Raphael Wong de Paula Freitas, Roberto Costa Coimbra, Roberto Jorge Chaves de Barros e Victor Correia Vasconcellos. **1.2**. Discussão e votação da Ata da Reunião Plenária 737. Colocada para discussão e votação, a Ata foi APROVADA por unanimidade. **1.3**. Discussão e votação da Ata da Reunião Plenária 738. Colocada para discussão e votação, a Ata foi APROVADA por unanimidade. **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES:** 2.1 – Portaria nº 033/2020; 2.2 – Portaria nº 034/2020. **Manifestação dos Conselheiros**: Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo – Questiona que a Portaria foi editada no dia 07/07/2020, com efeito retroativo ao dia 01/07/2020 e solicita justificativa; O Presidente justifica que, o Decreto do Governo do Estado contempla a quarentena na fase laranja na cidade de Maceió, e que estava estudando a possibilidade de que as atividades voltassem na forma presencial a partir do dia 06/07/2020, visto que a construção civil já se encontra em plena atividade, enquanto que o CREA estava em trabalho remoto (Home Office); Que os servidores que precisaram trabalhar presencial vieram ao CREA. A Conselheira Ana Constantina continua arguindo, quais servidores foram ao CREA e quais os gerentes que autorizaram o trabalho presencial e porque esses servidores foram convocados; A Conselheira cita o caso de um profissional de elétrica que está com um processo pendente por falta de trabalho presencial e o mesmo precisa do resultado para justificativa em um novo emprego; Que a Portaria com data retroativa não tem fundamentação nem amparo. **Conselheiro Digerson** – Concorda com os pontos levantados pela Conselheira Ana Constantina e que todo os servidores do CREA-AL levaram falta devida, por não ter feito atividade presencial nos dia 01/07/2020 a 07/01/2020; Quanto às Portarias 33 e 34, porque devemos referendar essas portarias, pois a Portaria nº 35 revoga essas portarias. Conselheira Ana Constantina – Se as portarias 33 e 34 não forem referendadas hoje elas

perdem sua eficácia. Conselheiro Digerson – O que nós devemos hoje é referendar a Portaria nº 35; Gostaria de saber do senhor Presidente se a Portaria nº 35 será colocada em extra-pauta hoje. Presidente – Houve o entendimento de não colocar essa portaria em extra-pauta, pois na reunião passada foi questionado o prazo regimental para a pauta e extra pauta; Mas, se o plenário quiser apreciar a portaria em extra pauta, creio que não tem problema. Conselheiro Digerson – Precisa ser agora presidente, pois a própria portaria estabelece isso; Presidente – O Presidente solicitou parecer do **Assessor Jurídico**, presente na reunião. Conselheiro André Malta – Nós devemos referendar a portaria a partir da data de sua publicação, dia 07/07/2020; Conselheira Ana Constantina – A portaria deve ser apreciada como foi produzida, sem nenhuma outra alteração; Será aprovada ou não será aprovada. Nesse ponto, o Presidente precisou se afastar, por razão de força maior, passando a presidência da reunião para o Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão, que deu continuidade à mesma. Ainda sobre a discussão das portarias, o **Assessor Jurídico** Roberto se manifestou informando que as portarias 33 e 34 são legais, que não há nenhuma vacância entre as portarias; Que a pauta tem que obedecer os prazos legais e por isso, a portaria nº 35 não está em pauta; Postas em votação, **o Plenário decidiu por não acatar as portarias 33 e 34**. 2.3 – Proc. 2221792/2020 – Victor Correia Vasconcellos; Prorrogação de Licença. **3ª ETAPA: PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 3.1. Proc. nº 2213554/2019** – PROBIO – Produtos Biológicos Ltda – EPP; Assunto: Cancelamento Registro Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Felipe Eugênio Costa Leite – Processo em diligência na Assessoria Jurídica desde do dia 10/02/2020. **3.2** – Proc. 2201181/2018 – S.M.T.T – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; Assunto: Exercício Ilegal por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Lucas Barbosa Cavalcante – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezesseis (18) votos favoráveis. **3.3** – Proc. 2187773/2017 – Projeto Imobiliário Belle Vue SPE Ltda; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro, mas com seção técnica; Conselheiro Relator: Péricles Gabriel Barros – Processo em diligência na Assessoria Jurídica. **3.4 –** Proc. 2198825/2018 – Agilimp Saúde Ambiental Eireli ME; Assunto: Falta de ART por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Raphael Wong de Paula Freitas – Conselheiro Ausente. **3.5 –** Proc. 2199608/2018 – SVC CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: Falta de ART por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Bruno Talles de Oliveira Lima – Conselheiro Ausente. **3.6** – Proc. 2200211/2018 – Maqtral - Maquinas, Peças e Tratores de Alagoas LTDA; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro, mas com seção técnica; Conselheiro Relator: Messias Rodrigues Filho – Conselheiro Ausente. Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Presidente.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva
Diretor Secretário

740ª (**Septingentésima Quadragésima)** REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Reunião realizada em Sala Virtual, disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting.

Maceió, 10.08.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 10 de agosto de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, em Sala Virtual disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting, sob a direção do Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva, com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares: Alexandre Cunha Machado, Aloisio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles de Oliveira Lima, Carlos Umberto Pereira Lopes, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugenio Cota Leite, Flávio Barboza de Lima, Francisco de Assis Medeiros, Lucas Barbosa Cavalcante, Marcos Antônio Goncalves dos Santos, Renilda Correia de Oliveira, Roberto Costa Coimbra, Thales de Oliveira Cabral Melo (suplente), Vagner Edielson de Araújo Paiva, Wenner Gláucio Amorim Pereira. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 21 (vinte e um) conselheiros presentes. Faltou o Conselheiro José Reinaldo de Sá Falcão. Justificaram a fala os Conselheiros: Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior, Messias Rodrigues Filho, Péricles Gabriel Barros, Raphael Wong de Paula Freitas, Roberto Jorge Chaves de Barros. **1.2**. Discussão e votação da Ata da Reunião Plenária 739. Colocada para discussão e votação, a Ata foi APROVADA por unanimidade. **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES: 2.1 Portaria nº 035/2020**; **2.2. Portaria nº 036/2020** – Portarias colocadas em discussão pelo Presidente; Manifestação dos Conselheiros Digerson Vieira Rocha e Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo que se posicionam contrários à aprovação das mesmas por discordarem do relacionamento das datas a que se referem, relacionando-as às Portarias 33 e 34. O Conselheiro Digerson Vieira Rocha também questiona a presença nas dependências do CREA-AL, de Conselheiros Federais na condição de Interventores. O Conselheiro Eduardo Sarmento Tenório se manifesta no sentido de que faz-se necessária que se apresente uma solução, pois que, não se pode ficar apenas nas discussões sem que haja uma solução concreta para a questão das datas das portarias em questão. Os Conselheiros Digerson Vieira Rocha e Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo se manifestaram segunda vez, confirmando o teor do discurso anterior. O Conselheiro Digerson Vieira Rocha se manifestou terceira vez, reafirmando o tema anterior e propondo que o assunto seja retirado de pauta. A Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo pediu um aparte ao Conselheiro Digerson Vieira Rocha, acrescentando que não concorda que a Comissão Eleitoral Regional – CER apenas se reúna presencialmente; Que se é permitido a reunião da CER deve ser permitido também que as outras comissões se reúnam presencialmente. O Presidente Fernando Dacal Reis informa que o CREA-AL já está aberto e em pleno funcionamento, com restrições

apenas para as pessoas dos grupos de risco. O Presidente também fez referência a uma pesquisa de satisfação com profissionais, com a pergunta: "***Como você avalia os serviços remotos realizados pelo CREA-AL durante essa epidemia?***", com resultado positivo, que será apresentada na próxima reunião plenária. A Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo pediu a palavra arguindo sobre a quantidade de profissionais inscritos no CREA-AL, sendo respondido que são em número aproximado de cinco mil profissionais. A Conselheira questiona se é significativo a quantidade obtida de respostas à pesquisa. O Presidente responde que trata-se de uma amostragem. Quanto à proposta do Conselheiro Digerson Vieira Rocha, de **retirar de pauta as Portarias 35 e 36**, foi colocada em votação; Não havendo opinião contrária, a proposta foi **APROVADA**. **2.3. Portaria nº 037/2020 –** Posta em discussão; Manifestação do Conselheiro Digerson Vieira Rocha referindo-se à Portaria número 37 como um ato administrativo redondo, maduro para ser apreciado no Plenário, que trata-se da recomposição dos locais de mesa e dos integrantes das mesas de votação. A Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo se manifesta opinando que, considerando que a Comissão Eleitoral Regional - CER não existe, logo não existe também uma intervenção nessa Comissão; Que se existe uma intervenção, essa intervenção é no CREA-AL e não na CER; Opina também que se faz necessária a recomposição da Comissão Eleitoral Regional – CER. O Conselheiro Flávio Barboza de Lima se manifesta em total acordo com a opinião da Conselheira Ana Constantina. Posto em votação o Ad Referendum da Portaria 037, com 15 (quinze) Conselheiros em plenário. Manifestaram **VOTO EM CONTRÁRIO** os Conselheiros: Alexandre Cunha Machado, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles de Oliveira Lima, Edmar de Lima Gusmão, Eduardo Sarmento Tenório, Flávio Barboza de Lima, num total de 07 (sete) votos; Manifestaram **ABSTENÇÃO** os Conselheiros: Carlos Umberto Pereira Lopes, Cid Carlos Leite da Silva, Francisco de Assis Medeiros, José Claudino da Silva, Renilda Correia de Oliveira, Roberto Costa Coimbra, num total de 06 (seis) Conselheiros, totalizando **13 (treze) votos não favoráveis** à aprovação, pelo que, **a Portaria foi considerada NÃO APROVADA**. O Conselheiro André Luiz Lopes Malta solicita que seja agendada uma reunião com a Diretoria do CREA-AL e a Comissão de Tomada de Contas. **2.4. Proc. nº 2221892/2020 –** Rosa Maria Barros Tenório; Assunto: Prorrogação de Licença (Para conhecimento). **2.5. Proc. nº 2221879/2020 –** Victor Correia Vasconcellos; Assunto: Prorrogação de Licença (Para conhecimento). **2.6. Proc. nº 2222181/2020 –** André Luiz Lopes Malta; Assunto: Solicitação de Licença (Para conhecimento). Neste ponto, o Presidente solicitou que o Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão 'désse' continuidade à pauta da reunião. **3ª ETAPA: PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: **3.1. Proc. 2213554/2019** – PROBIO – Produtos Biológicos Ltda – EPP; Assunto: Cancelamento de Registro Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Felipe Eugênio Cota Leite – Processo retirado de pauta pelo Conselheiro Relator. **3.2. Proc. 2187773/2017** - Projeto Imobiliário BELLE VUE SPE LTDA; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Péricles Gabriel Barros – Conselheiro relator ausente. **3.3. Proc. 2198825/2018 –** Agilimp Saúde Ambiental Eireli ME; Assunto: Falta de Registro de ART – Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Raphael Wong de Paula Freitas - Conselheiro relator ausente. **3.4. Proc. 2199608/2018** -

SVC CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: Falta de ART por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Bruno Talles de Oliveira Lima – Processo retirado de pauta por solicitação do Conselheiro Relator. **3.5. Proc. 2200211/2018** – MAQTRAL - Maquinas, Pecas e Tratores de Alagoas Ltda; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Messias Rodrigues Filho – Conselheiro relator ausente. **3.6. Proc. nº 2214232/2019** – MEM/ATE/21/2019; Assunto: PROPOSTA – CEEMMGMST – LIVRO DE ORDEM - MECÂNICA E METALÚRGICA; Conselheiro Relator: Flávio Barboza de Lima – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pela **APROVAÇÃO** da decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, de Minas e de Segurança no Trabalho; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezenove (19) votos favoráveis. No início de seu relato, o Conselheiro relator Flávio Barboza de Lima fez menção ao Conselheiro Silvino Gonzaga Bentes, falecido recentemente vítima da epidemia de COVID19, sendo este Processo o último relatado pelo Conselheiro. Fizeram referência também ao Conselheiro falecido, os Conselheiros: Cid Carlos Leite da Silva, Wenner Gláucio Amorim Pereira, Aloísio Ferreira de Souza Filho e Ana Constantina Oliveira Sarmento e Azevedo, sendo que esta última propõe que seja feito homenagem ao citado Conselheiro, com a presença da família do mesmo, na primeira reunião presencial deste Conselho. O Presidente pontua que faz-se necessário que todas as Câmaras adotem o procedimento adotado pela Câmara de Mecânica quanto ao Livro de Ordem e que o sistema SITAC já está habilitado para registro do procedimento. **3.7. Proc. 2218446/2020** – Jean Vitor Moura Neumann; Assunto: Interrupção de Registro; Conselheiro Relator: Vagner Edielson de Araújo Paiva – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo **INDEFERIMENTO** do pedido; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezessete (17) votos favoráveis e duas (02) abstenções. Continuando a reunião, o Conselheiro Digerson Vieira Rocha pontua que as discussões existentes no Plenário do CREA-AL é fruto da não participação da Diretoria e do Plenário na gestão do Conselho; Que o Plenário só é solicitado para referendar as decisões; Que ninguém pode ser gestor prescindindo da Diretoria. Que deve haver maior participação da Diretoria e do Plenário. A Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento e Azevedo se manifesta solicitando uma reunião plenária extraordinária para tratar de três (03) assuntos, quais sejam: a) Recomposição da Comissão Eleitoral Regional; b) Renovação do Terço do Plenário para o próximo exercício; c) Liberação no sistema SITAC, da opção de escolha da entidade pela qual o profissional deseja ser representado, pois que, atualmente o sistema está fechado, sem justificativa. O Conselheiro Edmar de Lima Gusmão se manifesta concordando com a Conselheira Ana Constantina, acrescentando que a opção de escolha da entidade representativa dos profissionais não devia ser fechada nunca, possibilitando ao profissional a escolha tanto da entidade como do título profissional que deseja, quando o mesmo possui mais de um título profissional reconhecido pelo Conselho. O Conselheiro Digerson Vieira Rocha volta a se manifestar informando que a Comissão do Terço não está se reunindo mas não significa que esteja parada, pois foram enviados expedientes a todas as entidades; Que faz-se necessário que as entidades nos enviem a relação dos profissionais a essas filiados; Que a Resolução que trata do assunto é na verdade uma "***lista de controle***",

e que está sendo devidamente acompanhada. O Conselheiro Edmar de Lima Gusmão faz lembrar que na composição da Comissão do Terço ainda está faltando um componente, fazendo-se necessária portanto essa recomposição. Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Presidente em exercício.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva
Diretor Secretário

741ª (**Septingentésima Quadragésima Primeira**) REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DE ALAGOAS - CREA -AL.

Local: Reunião realizada em Sala Virtual, disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting.

Maceió, 19.08.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 19 de agosto de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, em Sala Virtual disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting, sob a direção do Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva, com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares: Alexandre Cunha Machado, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, Bruno Talles de Oliveira Lima, Carlos Umberto Pereira Lopes, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugenio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior, Flavio Barboza de Lima, Francisco de Assis Medeiros, José Claudino da Silva, Lucas Barbosa Cavalcante, Marcos Antônio Goncalves dos Santos, Péricles Gabriel Barros, Raphael Wong de Paula Freitas, Renilda Correia de Oliveira, Roberto Costa Coimbra, Roberto Jorge Chaves de Barros, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Wenner Gláucio Amorim Pereira e do Suplente Marcio Fabian Evangelista Silva. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 22 (vinte e dois) conselheiros presentes. Faltaram os Conselheiros: Jose Reinaldo de Sá Falcão, Messias Rodrigues Filho. Justificaram a falta os Conselheiros: Aloisio Ferreira de Souza Filho, André Luiz Lopes Malta, Cid Carlos Leite da Silva. Participou também da Plenária o Conselheiro Federal Carlos de Laet de Simões de Oliveira. O Presidente Fernando Dacal Reis popôs inversão da Pauta, para atender demanda do Conselheiro Federal Presente, sendo aprovada pelo Plenário. **3ª ETAPA – PROCESSOS EXTRA PAUTA**: 3.1. **Ofício nº 1769/2020/CONFEA**. 3.2. **Processo nº 2221896/2020 –** Processo Composição e localização das mesas Eleitorais - Relator: Presidente do CREA-AL, Engº Fernando Dacal Reis – O Presidente após anunciar a Pauta, passou a palavra para o Conselheiro Federal Carlos de Laet de Simões de Oliveira, que cumprimentou a todos e fez uma exposição resumida dos motivos da Extra Pauta, destacando a necessidade de votação com registro eletrônico decidindo pelos Locais de Votação e da Composição das Mesas Eleitorais. Continuando, o Presidente colocou o assunto em discussão. **Manifestação dos Conselheiros**: **Digerson Vieira Rocha –** Se manifestou concordando com a exposição do Conselheiro Federal; Questiona quanto ao uso das instalações do CREA-AL para reunião da Comissão Interventora nos dias 06 e 07/07/2020. **Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo –** Solidária à fala do Conselheiro Digerson no que diz respeito ao uso das instalações do CREA-AL no mês de julho; Que está perplexa com a Pauta Extraordinária, pois a reunião foi convocada para recomposição da Comissão Eleitoral Regional. **Conselheiro Federal Carlos de Laet de Simões de Oliveira –** Reafirmou a necessidade da Pauta Extraordinária, para que fique clara a aprovação dos locais de votação e a composição das mesas eleitorais. **Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo –** Se manifesta segunda vez afirmando que não houve

confusão na Plenária anterior; Que as Portarias 35 e 36 foram retiradas de pauta pelo Presidente e que a Portaria nº 37 foi rejeitada. Que não existe nenhuma dificuldade no entendimento. **Conselheiro Eduardo Sarmento Tenório** – Concorda com a exposição da Conselheira Ana Constantina; Que a Comissão Eleitoral Regional renunciou em função da data da eleição; Que, se somos um conselho de tecnologia, por que não temos uma eleição por meio eletrônico? **Conselheiro Digerson Vieira Rocha –** Reafirma apoio à fala do Conselheiro Federal. **Conselheira Renilda Correia de Oliveira –** Concorda com a exposição do Conselheiro Eduardo Tenório e que a eleição do Conselho já devia ser remota e que a participação (dos profissionais) seria bem melhor. **Conselheiro Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior –** Concorda com o que foi exposto pelo Conselheiro Federal Carlos de Laet de Simões de Oliveira e pelo Conselheiro Digerson Vieira Rocha e propõe que o assunto seja colocado em votação. **Conselheiro Federal Carlos de Laet de Simões de Oliveira –** Refirma a necessidade de votação em virtude de dúvidas decorrentes da reunião anterior; Que a votação online está prevista no **Artigo 93 da Resolução 1114/2019 do CONFEA** e determina que o sistema de votação pela internet deverá ser desenvolvido, testado e auditado por empresas diferentes; Que a eleição pelo modo eletrônico depende de aprovação pelo Plenário do CONFEA; Que serão necessárias 03 (três) licitações diferentes para contratação das empresas que irão desenvolver o sistema, testá-lo e auditá-lo; Que não havia tempo (hábil) para conclusão do processo até as eleições. **Posto em votação: "Locais de Votação e Composição das Mesas Eleitorais"**. **APROVADO** com 17 (dezessete) votos favoráveis, 1 (um) voto Contrário e 02 (duas) Abstenções. Dando continuidade, voltou à pauta regimental. **2ª ETAPA:** 2.1 **Eleição da Comissão Eleitoral Regional – CER**. Aberta pelo Presidente, inscrições para composição da Comissão Eleitoral Regional. O **Conselheiro Digerson Vieira Rocha** apresentou chapa proposta pelo Conselheiro Lucas Barbosa Cavalcante, com a seguinte composição: **Titulares** - Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugenio Cota Leite, Bruno Talles de Oliveira Lima e Cid Carlos Leite da Silva; **Suplentes –** Edmar de Lima Gusmão e Raphael Wong de Paula Freitas. Como faltavam ainda 03 (três) suplentes, o Presidente solicitou voluntários para preenchimento das vagas. Prontificaram-se: José Claudino da Silva e Renilda Correia de Oliveira. Não havendo mais voluntário, o prazo de inscrição foi encerrado, procedendo-se a votação para aprovação da chapa. A chapa foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Concluída a pauta, a reunião foi encerrada pelo Presidente.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva
Diretor Secretário

742ª (**Septingentésima Quadragésima Segunda**) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Reunião realizada em Sala Virtual, disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting.

Maceió, 21.09.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 21 de setembro de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, em Sala Virtual disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting, sob a direção do Vice-Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Edmar de Lima Gusmão, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva, dos Conselheiros Titulares: Alexandre Cunha Machado, Aloisio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Carlos Umberto Pereira Lopes, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Felipe Eugenio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior, Francisco de Assis Medeiros, Jose Reinaldo de Sa Falcão, Marcos Antônio Goncalves dos Santos, Péricles Gabriel Barros, Roberto Costa Coimbra, Roberto Jorge Chaves de Barros, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Wenner Gláucio Amorim Pereira e Suplente Daysy Lira Oliveira. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 21 (vinte e um) conselheiros presentes. Justificaram a fala os Conselheiros: Bruno Talles de Oliveira Lima, Flavio Barboza de Lima, Lucas Barbosa Cavalcante, Raphael Wong de Paula Freitas, Renilda Correia de Oliveira. **1.2**. Discussão e Votação das Atas das Reuniões Plenárias números 740 e 741. Colocadas para discussão e votação, as Atas foram APROVADAS por unanimidade. **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES: 2.1. Proc. 2222511/2020 –** Messias Rodrigues Filho - Assunto: Solicitação de Licença (Para conhecimento). Nesse ponto, a Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo questiona o Presidente da mesa, perguntando pelas portarias pendentes da Plenária anterior, sendo informada que não tinha conhecimento, pois que fora avisado apenas que presidiria esta reunião e que estava seguindo a pauta. **3ª ETAPA: PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: O Conselheiro Digerson Vieira Rocha solicita relatar o Processo do Relatório da Comissão de Renovação do Terço no final da reunião, sendo atendido. **3.2. Proc. 2222817/2020** – Digerson Vieira Rocha; Assunto: Solicitação; Conselheiro Relator: Digerson Vieira Rocha – Trata-se de proposta para homenagear o Conselheiro Silvino Gonzaga Bentes, falecido em 10/06/2020, em pleno exercício do mandato, em decorrência da Covid-19, com a denominação do local onde se realiza as Reuniões Plenárias, materializada com a colocação de placa com seu nome no “Frontispício”. Durante as discussões, o Conselheiro Aloisio Ferreira de Souza Filho se manifestou argumentando que a sala do Plenário do CREA-AL tinha o nome do Engenheiro Aloisio Ferreira de Souza, Ex-Presidente do CREA-AL, sendo respondido que os nomes de pessoas vivas foram retirados das salas do CREA-AL, mediante processo tramitado neste CREA e no CONFEA. Posto em votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezessete (17) votos favoráveis e duas (2) abstenções. **3.3. Proc. 2213554/2019** – PROBIO – Produtos Biológicos Ltda – EPP; Assunto: Cancelamento Registro de Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Felipe Eugênio Cota Leite – Processo retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator. **3.4. Proc. 2221896/2020** – Projeto Imobiliário BELLE VUE SPE LTDA;

Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Péricles Gabriel Barros – Processo retirado de pauta. **3.5. Proc. 2199608/2018** – SVC Construções Ltda; Assunto: Falta de ART por Pessoa Jurídica; Conselheiro: Bruno Talles de Oliveira Lima – Conselheiro Relator Ausente. **3.6. Proc. 2200211/2018** – MAQTRAL – Maquinas, Peças e Tratores Ltda; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Cid Carlos Leite da Silva – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que opina pela manutenção da penalidade; Posto em discussão e votação, foi aprovado o relato do Conselheiro com dezoito (18) votos favoráveis, uma (1) abstenção. **3.7. Proc. 2188531/2017** – Paradise Bar e Restaurante Sonho Verde LTDA-ME; Assunto: Exercício Ilegal Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Francisco de Assis Medeiros – Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que opina pela manutenção integral da penalidade; Posto em discussão e votação, o relato foi aprovado com dezoito (18) votos favoráveis, uma (1) abstenção. **3.8. Proc. 2198825/2018** – AGILIMP Saúde Ambiental Eireli – ME; Assunto: Falta de Registro de ART – Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Raphael Wong de Paula Freitas – Conselheiro relator ausente. **3.9. Proc. 2217729/2019** – E&F Engenharia e Caldeiraria Ltda; Assunto: Registo de Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Marcos Antônio Gonçalves dos Santos - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que opina pelo INDEFERIMENTO do pedido; Posto em discussão e votação, o relato foi aprovado com dezessete (17) votos favoráveis, duas (2) abstenções. Em continuação, voltamos ao Relato do Processo da Comissão de Renovação do Terço; **3.1. Proc. 2222943/2020** – Comissão de Renovação do Terço; Assunto: Proposta da Composição do Plenário do CREA/AL para o Exercício de 2021; Conselheiro Relator: Digerson Vieira Rocha – Após exposição detalhada pelo Conselheiro Relator, o Processo foi colocado em discussão; Questionamentos diversos pelos Conselheiro, quanto às proporcionalidades e opção dos profissionais pelas entidades. O Conselheiro André Luiz Lopes Malta propõe auditoria nas informações fornecidas pelo Departamento de Informática do CREA-AL para a Comissão, bem como, que seja verificado no Departamento de Informática a razão da demora em atender as solicitações da Comissão de Renovação do Terço; Manifestaram apoio a essa proposta, os Conselheiros: Aloisio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, Digerson Vieira Rocha, Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior e Jose Reinaldo de Sá Falcão; **Postos em votação: 1** – Auditoria das informações fornecidas pelo Departamento de Informática do CREA-AL, para a Comissão de Renovação do Terço, sob coordenação da mesma, com apresentação de relatório até o dia 30/11/2020; **E,** verificação da demora em atender às solicitações da Comissão - APROVADO por unanimidade; **2** - Relatório da Comissão de Renovação do Terço – APROVADO com dezoito (18) votos favoráveis e uma (1) abstenção. Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva
Diretor Secretário

744ª (**Septingentésima Quadragésima Quarta**) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Sala do Plenário do CREA –AL – Rua Osvaldo Sarmento, 22 – Farol.

Maceió, 23.11.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 23 de novembro de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, na sala própria das reuniões plenárias, sob a direção do Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, secretariado pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho José Claudino da Silva, com a presença do Vice-Presidente Edmar de Lima Gusmão e dos Titulares: Alexandre Cunha Machado, Aloisio Ferreira de Souza Filho, Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Francisco de Assis Medeiros, Josan Leite Pereira Barros, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antônio Goncalves dos Santos, Raphael Wong de Paula Freitas, Roberto Costa Coimbra, Roberto Jorge Chaves de Barros, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Victor Correia Vasconcelos e dos Suplentes: Daysy Lira Oliveira, Eduardo Jose Calixto Borges e Jesimiel Pinheiro Cavalcante. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 21 (vinte e um) conselheiros presentes. Justificaram a fala os Conselheiros: Bruno Talles de Oliveira Lima, Carlos Umberto Pereira Lopes, Felipe Eugenio Cota Leite, Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior, Flavio Barboza de Lima, Jose Reinaldo de Sa Falcão, Lucas Barbosa Cavalcante, Péricles Gabriel Barros, Renilda Correia de Oliveira, Wenner Gláucio Amorim Pereira. **1.2**. Discussão e Votação da Ata da Reunião Plenária nº 742 – A fim de dar celeridade à Reunião, esse item ficou para ser apreciado na próxima Plenária. **1.3** Eleição do Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea –Mútua -AL. O Presidente Fernando Dacal Reis passou a condução da eleição para o Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER Digerson Vieira Rocha. Antes de iniciada a eleição propriamente dita, o Candidato José Ailton Ferreira Pacheco solicitou que lhe fosse dada a oportunidade de se apresentar ao plenário, visto que o mesmo se encontra fora do plenário há algum tempo. A solicitação foi submetida ao Plenário, que aprovou que fosse concedido a cada candidato o tempo de 5 (cinco) minutos para uma breve apresentação. Por acordo entre as partes, apresentou-se primeiro o candidato Messias Rodrigues Filho, e em seguida o candidato José Ailton Ferreira Pacheco. Em continuação, procedeu-se a eleição com voto individual secreto, na sequência da lista de presença. Concluída a eleição, foi feita a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, tendo como resultado: José Ailton Ferreira Pacheco – 8 (oito) votos; Messias Rodrigues Filho – 13 (treze) votos. Foi então proclamado vencedor Messias Rodrigues Filho. Após o resultado da eleição, a condução da reunião retornou para o Presidente Fernando Dacal Reis, que suspendeu a Plenária em virtude dos riscos provenientes da pandemia, visto que vários conselheiros presentes se encontram no

"Grupo de Risco", ficando a apreciação dos processos para outra plenária, provavelmente no modo virtual. Nada mais havendo para ser registrado, lavrei a presente ata que, se achada conforme e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva
Diretor Secretário

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA-AL: (0xx82) 2123-0866
www.CREA-AL-al.org.br/CREA-AL-al@CREA-AL-al.org.br

745ª (**Septingentésima Quadragésima Quinta**) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO - CREA -AL.

Local: Reunião realizada em Sala Virtual, disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting.

Maceió, 14.12.2020.

ATA

Às dezoito horas do dia 14 de dezembro de 2020, reuniu-se ordinariamente o Plenário do CREA – AL, em Sala Virtual disponibilizada pelo Cisco Webex Meeting, sob a direção do Vice-Presidente do CREA-AL Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Edmar de Lima Gusmão, secretariado pelo Engenheiro Civil José Claudino da Silva, dos Conselheiros Titulares: Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, André Luiz Lopes Malta, Bruno Talles de Oliveira Lima, Carlos Umberto Pereira Lopes, Cid Carlos Leite da Silva, Digerson Vieira Rocha, Eduardo Sarmento Tenório, Flavio Barboza de Lima, Francisco de Assis Medeiros, Jesimiel Pinheiro Cavalcante, José Claudino da Silva, Jose Reinaldo de Sá Falcão, Marcelo Daniel de Barros Melo, Marcos Antônio Goncalves dos Santos, Messias Rodrigues Filho, Péricles Gabriel Barros, Roberto Costa Coimbra, Vagner Edielson de Araújo Paiva, Victor Correia Vasconcellos, e dos Suplentes: Abrahão Verçosa Amorim, Marcos André Melo Teixeira e Thales de Oliveira Cabral Melo. **1ª ETAPA: 1.1**. Verificação do quórum: 22 (vinte e dois) conselheiros presentes. Justificaram a falta: O Presidente Fernando Dacal Reis, e os Conselheiros: Alexandre Cunha Machado, Aloísio Ferreira de Souza Filho, Fernando Marcelo, Nanes de Siqueira Junior, Josan Leite Pereira Barros, Lucas Barbosa Cavalcante, Raphael Wong de Paula Freitas, Renilda Correia de Oliveira, Roberto Jorge Chaves de Barros e Wenner Gláucio Amorim Pereira. **1.2 -** Discussão e Votação das Atas das Reuniões Plenárias nº 742 e 744 – Atas aprovadas por unanimidade. **2ª ETAPA: ANÁLISE DE EXPEDIENTES - 2.1 Proc.2222698/2020** – Felipe Eugênio Cota Leite; Assunto: Solicitação de Licença. **2.2.Proc. 2224644/2020** – Marcelo Daniel de Barros Melo; Assunto: Solicitação de Renúncia de Mandato de Conselheiro Regional. **2.3 – Proc. 2224664/2020** – Rosa Maria Barros Tenório; Assunto: Solicitação de Renúncia de Mandato de Conselheiro Regional. **2.4 – Aprovação do Calendário** das Reuniões Plenárias Exercício 2021 – Após conformidade na apresentação do Calendário por solicitação da Conselheira Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo, o Calendário foi aprovado por unanimidade. **3ª ETAPA: PROCESSOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 3.1. Proc. 2223698/2020** – Proposta Orçamentária 2021; Conselheiro Relator: Digerson Vieira Rocha - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator; Processo posto em discussão; Manifestação dos conselheiros: **José Reinaldo de Sá Falcão** – Solicita informação se consta no orçamento sua reivindicação reiterada da inclusão de verbas orçamentárias para contratação de agrônomo para compor o quadro de fiscais do CREA-AL, para fiscalização na área de Agronomia, visto tratar-se de um Estado com forte vocação agrícola, fazendo-se necessária a presença

do Conselho nessa área; Que, como em breve teremos um novo Presidente no CREA-AL teme que possa ocorrer o que existiu nos exercícios anteriores, cujos orçamentos não contemplavam as dotações solicitadas; O Conselheiro também solicita a contratação de mais uma pessoa para a Secretaria das Câmaras do CREA, visto que, uma única funcionária para atender todas as câmaras fica sobrecarregada; O relator argumenta que recebeu a proposta orçamentária do Setor Financeiro do CREA, onde não fica detalhado o item solicitado; **Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Reforça a solicitação do Conselheiro José Reinaldo Sá Falcão e pede esclarecimento quanto à diferença existente entre o que consta no relato do Conselheiro relator e o que está em votação; **Edmar de Lima Gusmão** – Questiona se foi estudado a possibilidade de haver contratação de Fiscal para a área de Agronomia; **Representante do Setor Financeiro do CREA-AL, Lhayse Chagas Alves Cota** – Informa que o orçamento é uma peça flexível, e que pode ser reformulado no período de março a novembro de 2021, de acordo com as necessidades que vão surgindo no decorrer do exercício; Que em virtude da crise gerada pela epidemia, os valores estão idênticos aos do ano de 2020, acrescidos apenas das correções obrigatórias; Que se o orçamento não for aprovado em tempo hábil, não haverá dotação orçamentária para o próximo ano; Que foi celebrado um "Termo de Aceite e Compromisso" entre o CREA-AL e o CONFEA, bem como todos os demais CREA's que tiveram perda de arrecadação em virtude da epidemia, correspondente a uma ajuda financeira a esses CREA's, que impede qualquer aumento de despesas em seu orçamento, exceto as correções obrigatórias; Que a proposta orçamentária foi elaborada com previsão de despesas relacionadas à folha de pagamento, tais como: salários, férias, 13º salário, indenizações trabalhistas, etc.; Que não existe dotação específica para contratação de pessoas. **Eduardo Sarmento Tenório** - Se manifesta surpreso com a informação de celebração do acordo de ajuda financeira do CONFEA, visto que esse acordo não foi comunicado ao Plenário, muito menos à Diretoria do CREA-AL; Que se sente desconfortável nessa situação, enquanto Diretor Administrativo do CREA; **Digerson Vieira Rocha** – Entende que, diante dessas discussões, o processo não está maduro para ser votado, pelo que propõe que o mesmo seja retirado de pauta e que volte a ser apreciado na próxima reunião; **Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Que o argumento de que o orçamento tem que ser aprovado nesta reunião não se justifica; Considerando que existe um documento formalizado com o CONFEA que impede a contratação de fiscais para a área da Agronomia, não há o que se alterar no orçamento, pelo que, propõe que seja ajustada a redação da proposta do relator e que o processo seja colocado em votação; **Representante do Setor Financeiro do CREA-AL, Lhayse Chagas Alves Cota** – Acrescenta que, a proposta orçamentária foi protocolada à Comissão de Orçamento no dia 20/10/2020; Que no presente exercício, em decorrência da perda de arrecadação provocada pela epidemia, a folha de pagamento corresponde a aproximadamente 80% das receitas do CREA-AL, inviabilizando qualquer aumento de despesa; **Digerson Vieira Rocha** – Apresentou o novo relato com redação atualizada, contemplando as observações levantadas pelos demais

Conselheiros; O Relator também propõe que seja elaborada "**Nota de Repúdio**" à atitude do Presidente, que assumiu sozinho a decisão pelo Convênio com o CONFEA, sem sequer informar ao Conselho nem à Diretoria do feito; **Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Se manifestou contrária à Nota de Repúdio, pois que essa Nota não trás nenhuma cobrança de responsabilidade do ato cometido; A Conselheira propõe: Procurar o rito natural que teria que ter passado o tal procedimento; Propõe também a abertura de um Processo Administrativo para apuração dos fatos; Colocadas as propostas em votação, as mesmas foram aprovadas por unanimidade; **André Luiz Lopes Malta** – Pediu vistas do processo, encerrando a discussão; **Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo** – Cobrança do resultado das Portarias emitidas no início da epidemia, enviadas ao Plenário Ad Referendum, que não foram aprovadas e até agora não houve resultado; A Conselheira solicita ainda, apuração de responsabilidade no Processo Trabalhista de um empregado do CREA-AL, que foi demitido, porém conseguiu na justiça reverter a demissão, sendo reintegrado ao trabalho, implicando em custos excessivos para CREA. **3.2. Portaria nº 043** – Ad Referendum Proposta Orçamentária 2021 – Acompanha o andamento do processo da Proposta Orçamentária 2010. **3.3.Proc. 2213554/2019** – PROBIO – Produtos Biológicos Ltda – EPP; Assunto: Cancelamento Registro Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Cid Carlos Leite da Silva - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo INDEFERIMENTO do pedido e manutenção da multa; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezoito (18) votos favoráveis, uma (01) abstenção e três (03) Conselheiros ausentes. **3.4. Proc. 2187773/2017**- Projeto Imobiliário BELLE VUE SPELTDA; Assunto: Pessoa Jurídica sem Registro; Conselheiro Relator: Pericles Gabriel Barros - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com quinze (15) votos favoráveis, duas (02) abstenções e cinco (05) Conselheiros ausentes. **3.5. Proc. 2198825/2018** – Agilimp Saúde Ambiental Eireli ME; Assunto: Falta de Registro de ART – Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Raphael Wong de Paula Freitas – Conselheiro relator ausente. **3.6. Proc. 2199608/2018** - SVC CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: Falta de ART por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Bruno Talles de Oliveira Lima - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo, bem como, que se faça diligência para constatação do pagamento; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com onze (11) votos favoráveis, cinco (05) abstenções e seis (06) Conselheiros ausentes. **3.7.Proc. 2190136/2017** – Araforros Ind. e Comércio de Perfilados Ltda; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Alexandre Cunha Machado – Conselheiro relator ausente. **3.8. Proc. 2199105/2018** – Ana Selma Marcelino da Silva Santos; Assunto: Exercício Ilegal por pessoa física; Conselheiro Relator: Francisco de Assis Medeiros – Processo posto em diligência com o relator, para complementar a apuração dos fatos. **3.9. Proc. 2198955/2018** – R.S. Construtora Ltda-

EPP; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Francisco de Assis Medeiros - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pela manutenção da penalidade; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com quinze (15) votos favoráveis, duas (02) abstenções e cinco (05) Conselheiros ausentes. **3.10. Proc. 2218343/2020** – União de Faculdades de Alagoas Ltda – EPP; Assunto: Cadastramento de Curso; Conselheiro Relator: Marcos Antônio Gonçalves dos Santos - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA favorável ao cadastramento do curso; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis, duas (02) abstenções e quatro (04) Conselheiros ausentes. **3.11.Proc. 2217569/2019** – Universidade Federal de Alagoas Assunto: Cadastramento de Curso; Conselheiro Relator: Marcos Antônio Gonçalves dos Santos - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA pelo DEFERIMENTO do pedido; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis, duas (02) abstenções e quatro (04) Conselheiros ausentes. **3.12. Proc. 2195223/2017** – Esmalglass do Brasil - Fritas, Esmaltes, e Corantes Ceramicos – Ltda; Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Renilda Correia de Oliveira – Conselheira relatora ausente. **3.13. Proc. 2198934/2018** – Terra Nossa Construções e Terraplanagens Ltda – EPP; Assunto: Falta de ART por Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Júnior – Conselheiro relator ausente. **3.14. Proc. 2199647/2018** – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Munincípio de Teotônio Vilela; Assunto: Exercício Ilegal Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Carlos Umberto Pereira Lopes – Conselheiro relator ausente. **3.15. Proc. 2199934/2018** - EMALUB – Equipamentos, Máquinas e Lubrificantes Ltda; Assunto: Exercício Ilegal Pessoa Jurídica; Conselheiro Relator: Vagner Edielson de Araújo Paiva – Processo retirado de pauta a pedido do conselheiro relator, para melhor apreciação. **3.16. Proc. 2201969/2018** – Rota Serviços de Manutenção de Asfalto Ltda. Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Wenner Gláucio Amorim da Silva – Conselheiro relator ausente. **3.17. Proc. 2211672/2019** – Sociedade de Educação Tiradentes Ltda; Assunto: Cadastramento de Curso; Conselheiro Relator: Marcelo Daniel de Barros Melo - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA favorável ao Cadastramento do curso; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com dezesseis (16) votos favoráveis, duas (02) abstenções e quatro (04) Conselheiros ausentes. **3.18. Proc. 2213855/2019** – Alessandro Jesuino da Silva (Grupo Alerta Manutenções); Assunto: Pessoa Jurídica sem registro; Conselheiro Relator: Roberto Costa Coimbra – Conselheiro relator ausente. **3.19. Proc. 2214233/2019** - MEMORANDO - ME/ATE/22/2019; Assunto: Proposta – CEEMMGMST Livro de Ordem Geologia e Eng. Minas; Conselheiro Relator: Flávio Barboza de Lima - Feita a exposição dos Autos do Processo pelo Conselheiro relator, que VOTA favorável à aprovação da proposta; Posto em discussão e votação, o relato do Conselheiro foi aprovado com quatorze (14) votos favoráveis, duas (02) abstenções e seis (06) Conselheiros ausentes.

3.20. Proc.2214234/2019 - MEMORANDO – ME/ATE/23/2019; Assunto: Proposta – CEEMMGMST Livro de Ordem Segurança do Trabalho; Conselheiro Relator: Lucas Barbosa Cavalcante – Conselheiro relator ausente. **EXTRA PAUTA: Proc. 2224912/2020** – Solicitação do Conselheiro Digerson Vieira Rocha – O Conselheiro relator faz registrar seu desapontamento quanto ao pleito formulado na reunião Plenária do dia 21/09/2020, de homenagem póstuma ao Conselheiro Silvino Gonzaga Bentes, Ex-Presidente do CREA-AL, falecido no exercício do mandato de conselheiro em consequência da epidemia, que até a presente data nenhuma providência foi tomada. **Proc. 2224909/2020** – Expediente ao Presidente do Crea-AL; Conselheiros Digerson Vieira Rocha e Eduardo Sarmento Tenório – Os relatores fazem registrar cobrança de providências ao Presidente do CREA-AL, em relação à AUDITORIA aprovada por unanimidade do Plenário na reunião do dia 21/09/2020, para apuração das informações fornecidas pelo Departamento de Informática do CREA-AL, para a Comissão de Renovação do Terço, que estabelecia prazo até o dia 30/11/2020 para entrega dos resultados; Como não foi comunicado à Comissão nenhuma providência, o Conselheiro relator propõe que o Plenário não acate as representações emanadas das entidades de classe. Nada mais havendo para ser registrado, a reunião foi encerrada pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Eng. Civil e Seg. do Trab. Edmar de Lima Gusmão
Vice-Presidente do CREA – AL

Eng. Civil José Claudino da Silva
Diretor Secretário

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA-AL: (0xx82) 2123-0866
www.CREA-AL-al.org.br/CREA-AL-al@CREA-AL-al.org.br